



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório nº. 17/2026

Dispensa Eletrônica nº. 16/2026

A Câmara Municipal de Monte Sião/MG, torna público que realizará Dispensa Eletrônica,

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Início: 17/07/2026 às 16h00 - **Término:** 22/07/2026 às 16h00

FASE DE LANCES: 23/07/2026 – 8h20min às 14h20min

CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor Preço por Lote

Link: <https://portal.sgpcloud.net:9176/compraseditalc/>

com critério de julgamento Menor Preço por Lote, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e afins para a Câmara municipal de Monte Sião, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação se dará mediante o SCPI – Portal de Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://portal.sgpcloud.net:9176/compraseditalc/>.

2.1.1. No cadastro inicial para Solicitação de Acesso, o Fornecedor deverá encaminhar para o seu credenciamento:

2.1.1.1. Em caso de proprietário, cópia da Cédula de Identidade e cópia do estatuto ou do contrato social da empresa, que o identifique como representante, diretor ou sócio proponente.

2.1.1.2. Em se tratando de representante legal, procuração, cópia do estatuto ou do contrato social da empresa proponente e cédula de identidade ou qualquer outro documento com fé pública.

2.2. Para operação do SCPI – Portal de Compras, o Usuário/Fornecedor deverá observar os procedimentos descritos no Manual do Fornecedor, através do endereço: <https://www.cloudsoftcam.com.br/MG/MONTESIAO/upload/2024/07/202407121359281720803568d5f140.pdf>.

2.3. Finalizado os devidos cadastros, o Usuário/Fornecedor deverá acessar o SCPI – Portal de Compras com seu login e senha, onde realizará todos os procedimentos necessários para o cadastro da proposta da empresa e o envio de todos os documentos de habilitação.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no SCPI – Portal de Compras, não cabendo ao provedor do sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.5.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.3.5. Aplica-se o disposto no item 2.5.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.5.3.7. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, conforme instruções nos itens 2.1 a 2.3.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do SCPI – Portal de Compras, a proposta com a



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento.

3.3. A contratação será realizada sob o regime de fornecimento contínuo (Art. 6º, XV da Lei nº 14.133/2021), com entregas parceladas conforme a necessidade da Administração e emissão de Ordens de Fornecimento individuais.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nas quantidades, qualidades e especificações adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASE DE LANCES:

4.1. A partir do horário e data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico (SCPI – Portal de Compras), sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado **Menor Preço por Lote**.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 5 (cinco) minutos, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.

5.3.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação após lances.

5.6. Será desclassificada a proposta que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos produtos ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.16. Na hipótese de ausência de proponentes cadastrados no Portal de Compras para o referido processo, a Câmara Municipal de Monte Sião/MG poderá utilizar as propostas obtidas na pesquisa de preços, priorizando, sempre que possível, as de menor valor, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

5.16.1. No caso de utilização das propostas obtidas na pesquisa de preços, a Comissão de Contratação deverá entrar em contato com os fornecedores para a apresentação dos documentos de habilitação no prazo máximo de 06 (seis) horas.

5.17. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. O fornecedor deverá acessar o SCPI – Portal de Compras, conforme instruções nos itens 2.1 a 2.5, onde fará, além do cadastramento da proposta, o envio de todos os documentos de habilitação.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão:

6.2.1. Contrato Social ou documento equivalente;

6.2.2. Documento de identidade do sócio administrador;

6.2.3. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.7. Certidão de Falência e Concordata.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do SCPI – Portal de Compras, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

7. RECURSOS:

7.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, em campo próprio do SCPI – Portal de Compras, manifestar sua intenção de recorrer.

7.2. O Licitante terá o prazo de 20 (vinte) minutos para manifestar a intenção de recurso.

7.3. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do SCPI – Portal de Compras, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado.

7.5. A decisão dos recursos será comunicada através do SCPI – Portal de Compras.

8. CONTRATAÇÃO:

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, prorrogável nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

8.4.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES:

9.1. Incorre infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

9.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

10.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Monte Sião – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. No caso do subitem anterior, a contratação será finalizada fora deste procedimento;

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no SCPI – Portal de Compras.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

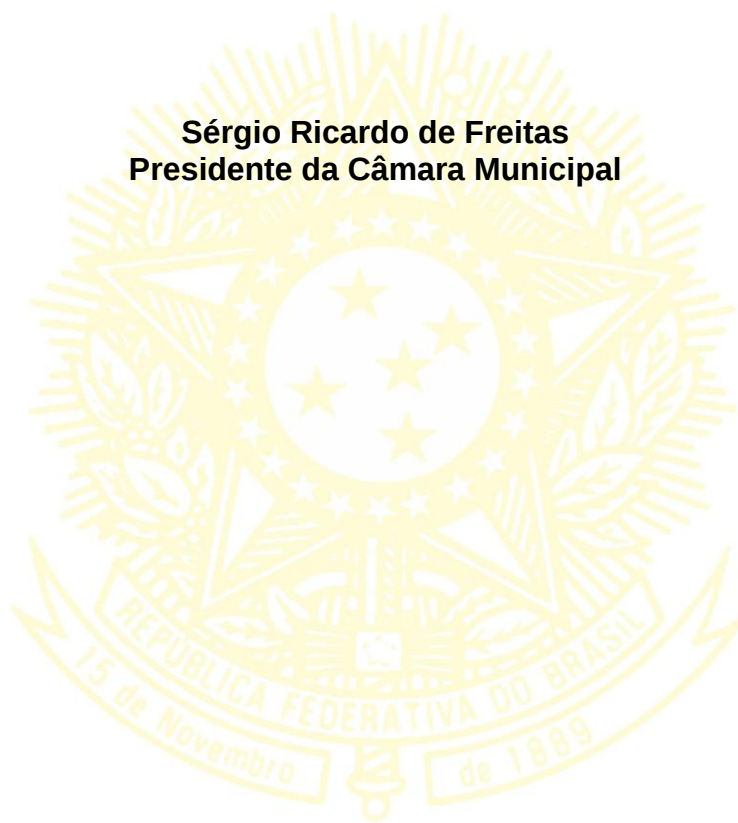
10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

10.13.2. ANEXO II – Proposta Comercial.

Monte Sião/MG, 17 de julho de 2026.

Sérgio Ricardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 16/2026

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Afins para a Câmara Municipal de Monte Sião, conforme descrições e especificações constantes dos quadros em anexo.

1.2. Tabela de Itens:

LOTE 1 – MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	10	Unidade	AGENDA 2027 Agenda anual no formato médio, organizada por dias, semanas, com planejamento para o ano de 2027; capa em papel cartão, plástico ou material sintético resistente; folhas internas em papel offset branco, com gramatura mínima de 70 g/m²; contendo divisórias mensais, espaço para anotações, feriados nacionais e planejamento financeiro; dimensões mínimas de 14 x 20 cm.
02	35	Unidade	APONTADOR PARA LÁPIS Apontador de lápis com corpo e depósito fabricados em resina termoplástica de alta resistência, acabamento translúcido. Design ergonômico, com formato preferencialmente retangular ou dotado de ranhuras laterais para evitar o deslizamento durante o manuseio. Sistema de fechamento seguro — via tampa flip-top ou encaixe sob pressão. Orifício padrão para lápis de aproximadamente 8mm de diâmetro, o dispositivo possui dimensões mínimas de 50mm de altura e 30mm de largura.
03	10	Bloco	BLOCO DE NOTA A5 P/ ANOTAÇÕES Bloco de notas para anotações, formato A5 (148 x 210 mm) , contendo no mínimo 100 folhas , confeccionadas em papel offset ou sulfite de 75 g/m² ou superior , na cor branca, com folhas destacáveis por sistema de colagem na



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			borda superior, proporcionando fácil remoção sem danificar as demais folhas. Possui capa em papel cartão ou material equivalente, destinada à proteção e maior durabilidade do bloco. Indicado para anotações, registros, recados e uso em atividades administrativas e de escritório.
04	10	Bloco	BLOCO DE NOTAS (POST-IT I) Bloco para recado, tipo post it, em papel auto-adesivo 90g/m ² , reposicionável, medindo 38x50mm, com 100 folhas por bloco, cores sortidas, embalagem com 4 cores sortidas, validade mínima de 3 (três) anos.
05	15	Bloco	BLOCO DE NOTAS (POST-IT II) Bloco para recado, tipo post it, em papel auto-adesivo 90g/m ² , reposicionável, med. 76x76mm, com 270 folhas por bloco, embalagem com cores sortidas, validade mínima de 3 (três) anos.
06	1	Caixa	BORRACHA BRANCA ESCOLAR nº 40 Caixa com 60 unidades de Borracha confeccionada em material sintético macio e flexível, na cor branca, com formato retangular; tamanho compacto, mínimo de 4 x 2 x 1 cm; indicada para apagar marcas de lápis grafite sem danificar o papel; superfície lisa e sem abrasivos, adequada para uso escolar e escritório; durabilidade média e fácil manuseio; comum em material escolar básico para crianças e adolescentes.
21	10	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO Em papelão sem ranhuras, isento de manchas, cortado em molde com vincos de dobras, formato prismático retangular, com dimensões finais 345 x 140 x 240 mm e com furos laterais para ventilação.
23	3	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 12-15L Caixa organizadora plástica preferencialmente transparente com capacidade mínima de 12 litros, fabricada em polipropileno ou material plástico resistente de alta durabilidade. Com tampa superior, encaixe firme, podendo conter travas laterais para maior segurança no fechamento. Estrutura reforçada, resistente a impactos leves possibilitando empilhamento mínimo de 3 unidades. Indicada para Armazenamento de documentos.
24	1	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 27-35L Caixa organizadora plástica preferencialmente transparente com capacidade mínima de 27 litros, confeccionada em material plástico resistente (polipropileno ou similar), com alta durabilidade e resistência a impactos moderados. Com tampa superior com encaixe seguro e



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			possibilidade de travas laterais, permitindo fechamento firme e proteção contra poeira e umidade. Estrutura reforçada, possibilitando empilhamento mínimo de 3 unidades. Indicada para organização de arquivos.
25	06	Unidade	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa para correspondência articulada, tipo tripla. Material Acrílico, preferencialmente na cor fume. Dimensões: Comprimento mínimo de 370mm, Largura 255mm e Altura 180mm.
27	03	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caixa com canetas esferográficas na cor azul, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.
28	02	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caixa com canetas esferográficas na cor preta, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.
29	02	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caixa com canetas esferográficas na cor vermelha, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.
30	6	Kit	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta hidrográfica, tipo de ponto largo com traço mínimo de 1,4mm, com 12 unidades cores variadas, validade mínima de 3 (três) anos.
31	35	Unidade	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor amarela.
32	14	Unidade	CANETA MARCA TEXTO VERDE Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor verde.
33	06	Unidade	CANETA MARCA TEXTO VERMELHA Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			mínima de 3mm; na cor vermelha.
34	200	Unidade	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE Capa plástica transparente para encadernação, destinada à parte frontal de documentos encadernados, para o tamanho de papel A4, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento uniforme, adequada para proteção, organização e apresentação de documentos, compatível com sistemas usuais de encadernação.
35	200	Unidade	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO FUNDO Capa plástica para encadernação, destinada à parte posterior de documentos encadernados, para o tamanho de papel A4, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento uniforme, adequada para proteção e organização de documentos, compatível com sistemas usuais de encadernação.
36	50	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Carimbo automático personalizado, com área de impressão mínima de 69 x 30 mm, confeccionado em material resistente, com sistema de tinta interna recarregável, com acionamento automático por pressão, proporcionando impressão nítida e uniforme, adequado para uso administrativo contínuo.
37	20	Unidade	CARTOLINA COLORIDA Papel cartolina cores variadas com tamanho mínimo de 48 cm x 66 cm.
38	16	Caixa	CLIP 3/0 Clip metálico galvanizado no tamanho 3/0, confeccionado em arame de aço com revestimento anticorrosivo, resistente à oxidação, acabamento liso e brilhante, format tradicional ovalado (duplo), com no mínimo 36 mm de comprimento. Acondicionado em caixas padronizadas, preferencialmente em papel cartão, com apresentação simples e funcional, contendo, no mínimo 100 unidades.
39	8	Caixa	CLIP 8/0 Clip metálico galvanizado no tamanho 8/0, de grande porte, confeccionado em arame de aço com espessura reforçada e revestimento anticorrosivo, resistente à oxidação, acabamento liso e brilhante, format tradicional ovalado (duplo), com no mínimo 52 mm de comprimento. Acondicionado em caixas padronizadas, preferencialmente em papel cartão, com apresentação simples e funcional, contendo, no mínimo 25 unidades.
40	10	Unidade	COLA LÍQUIDA BRANCA - 90 GRAMAS Cola líquida branca a base de água, Lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco;



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			pesando no mínimo 90 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
41	5	Unidade	CORRETIVO EM FITA Corretivo em fita seca, na cor branca, com largura mínima de 5 mm e comprimento mínimo de 6 metros. Dispensador anatômico em plástico resistente, com mecanismo interno de aplicação por rolagem, proporcionando cobertura uniforme, precisa e imediata sobre o texto. Secagem instantânea. Não tóxico, sem odor forte e de fácil manuseio.
42	10	Unidade	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido branco, à base de solvente ou água, acondicionado em frasco plástico resistente, de formato cilíndrico, contendo no mínimo 18 ml. Com tampa rosqueável, pincel aplicador acoplado à haste interna.
44	1200	Unidade	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE Envelope colorido para convite (Azul escuro, Marfim ou Bege), papel couchê 80 gramas, tamanho 162 x 229 mm. Apresentado com aba.
45	400	Unidade	ENVELOPE AUTOADESIVO NATURAL 162X229 Envelope produzido em papel sulfite ou offset, na cor branca (manila/marfinos) ou kraft pardo, com gramatura mínima de 80 g/m². Dimensões mínimas de 162 x 229 mm. Formato carteira com aba superior, que pode ser autoadesiva ou com goma tradicional, facilitando o fechamento e o envio.
46	400	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO Envelope em papel sulfite ou offset, na cor branca (manila/marfinos) ou kraft pardo; gramatura mínima 80 gr/m²; tipo saco, sem impressão; medindo no mínimo 230 x 320 mm; apresentado com aba.
47	550	Unidade	ENVELOPE PARDO A4 Envelope tipo saco em papel kraft pardo natural; gramatura mínima de 80 g/m²; dimensões mínimas de 229 x 324 mm; sem impressão; formato simples com aba.
48	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 14 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 70 folhas.
49	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 17 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência,



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

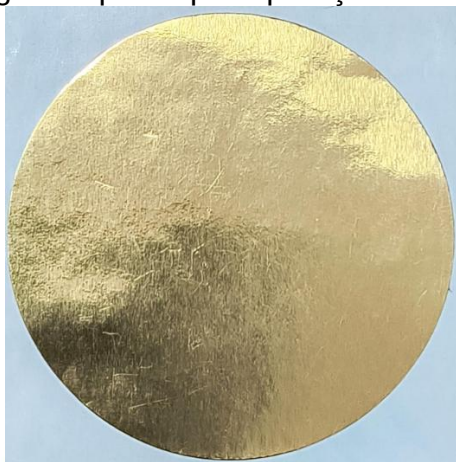
			flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 100 folhas.
50	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 23 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 150 folhas.
51	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 29 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 200 folhas.
52	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 33 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 240 folhas.
53	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 45 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 350 folhas.
54	06	Caixa	ETIQUETA ADESIVA REDONDA, TIPO SELO ENVELOPES DIÂMETRO 16MM Etiqueta adesiva redonda, na cor prata ou dourada, tipo selo de envelopes, diâmetro mínimo de 16mm. Caixa com 5 folhas, com no mínimo 150 etiquetas.
55	01	rolo	ETIQUETA DOURADA MOÇÃO, ROLO COM 500 UNIDADES Etiqueta autoadesiva, acabamento metalizado dourado. Formato redondo, com 2,5 cm de raio, ou 05 cm de diâmetro, acondicionada em rolo contendo no mínimo 500 (quinhentas) unidades, garantindo praticidade no



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			manuseio e armazenamento. Boa aderência a superfícies lisas e secagem rápida após aplicação. 
56	10	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA Extrator de grampos fabricado em aço, com acabamento em aço cromado, de maior durabilidade e resistência à corrosão. Modelo tipo espátula, para remoção segura de grampos metálicos sem danificar papéis ou documentos. Apresenta tamanho mínimo de 15 cm, de manuseio ergonômico.
57	30	unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M Fita adesiva de uso geral em de polipropileno (BOPP – polipropileno biorientado), de medidas mínimas de 12 mm de largura por 40 metros de comprimento, com boa aderência, resistência ao rasgo e fácil desenrolamento.
58	30	unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 100 M Fita adesiva de uso geral em de polipropileno (BOPP – polipropileno biorientado), de medidas mínimas de 45 mm de largura por 100 metros de comprimento, com boa aderência, resistência ao rasgo e fácil desenrolamento.
59	24	unidade	FITA DE CETIM Nº 7 COLORIDA Fita de cetim nº 7 confeccionada em material sintético (polipropileno ou similar), especificamente nas cores amarela, azul royal ou vermelha, com acabamento liso e brilho acetinado. Largura mínima de 30 milímetros, comprimento mínimo do rolo de 10 metros e espessura mínima de 0,15 milímetros.
60	5	Rolo	FITA DUPLA FACE AUTO ADESIVA Rolo de fita dupla face autoadesiva, em material sintético flexível (polipropileno, PET ou similar), preferencialmente cor verde translúcida, com adesivo aplicado em ambas as faces e protegido por película destacável. Largura mínima de 1,9cm por 5m de extensão, espessura mínima de 0,10mm. Boa aderência, resistência mecânica adequada, fornecida em rolo compacto.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

61	14	Rolo	FITA ADESIVA DUPLA FACE Rolo de fita adesiva dupla face, preferencialmente de cor branca, em rolo com no mínimo 12mm de largura e 30m de comprimento, com suporte flexível revestido com adesivo em ambas as faces e protegida por película removível, oferecendo adesão uniforme, boa fixação inicial e desempenho eficiente. A espessura total mínima de 0,20mm.
62	05	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 – 20 CM BASE Grampeador de mesa em estrutura metálica; base de borracha; medindo no mínimo 20 cm de base, para utilização de grampo modelo 26/6; com capacidade mínima para grampear 15 folhas (papel 75g/m2).
63	12	Caixa	GRAMPO TAMANHO 26/6 – CAIXA 5.000 GRAMPOS Caixa de grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; de medida 26/6, fornecido em caixa com 5000 grampos.
65	5	Caixa	KIT COM 100 TACHAS LATONADAS (PERCEVEJOS) PARA FIXAÇÃO Tacha latonada de alta durabilidade, confeccionado em metal resistente, com acabamento latonado (preferencialmente na cor dourada), composição de metal, 100 unidades por caixa, embalado em caixa plástica de papelão ou similar, sem sinais de uso ou ferrugem.
67	6	Caixa	LÁPIS 2B PRETO Lápis de grafite 2B, com corpo em madeira natural, formato sextavado ou cilíndrico, acabamento envernizado, ponta facilmente apontável e comprimento mínimo de 175 mm. Acondicionado em embalagem (caixa) contendo 12 unidades.
68	8	Unidade	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR AZUL Marcador permanente de alta qualidade, na cor azul, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.
69	8	Unidade	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR PRETA Marcador permanente de alta qualidade, na cor preta, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.
70	7	Unidade	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR VERMELHA Marcador permanente de alta qualidade, na cor vermelha, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.
71	5	Unidade	ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM TAMPA Organizadora vertical, modelo A3, com formato retangular, para o acondicionamento e a organização de materiais. Dimensões aproximadas mínimas de 36,5 cm de altura, 15,0 cm de largura e 8,5 cm de profundidade, com volume estimado de 4,65 litros. Estrutura rígida, faces planas e cantos retos.
72	4	Bloco	PAPEL CANSON A3 Papel tipo Canson, com gramatura de 180 g/m ² , formato A3 (297 x 420 mm), na cor branca, acondicionado em bloco com, no mínimo, 50 folhas.
73	34	Bloco	PAPEL CANSON A4 Papel tipo Canson, com gramatura de 180 g/m ² , formato A4 (210 x 297 mm), na cor branca, acondicionado em bloco contendo, no mínimo, 50 folhas.
74	30	Unidade	PAPEL COLOR SET Papel color set dupla face, cores variadas, tamanho de no mínimo 48cm x 66cm.
76	2	Bloco	PAPEL PARA FLIP CHART Bloco de papel especialmente desenvolvido para uso em flip chart, contendo 50 folhas no formato aproximado de 88 x 64 cm, folhas são produzidas em papel de superfície lisa e uniforme, acabamento serrilhado na parte superior, facilitando o destaque das folhas de forma prática e sem rasgos irregulares. Compatível com suportes padrão para flip chart, com furação ou encaixe adequado para fixação segura no cavalete.
77	3	Pacote	PAPEL SULFITE A3 75G/M² Papel sulfite gramatura 75g/m ² ; formato A3; medindo (297 x 420) mm; corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.
78	1	Pacote	PAPEL SULFITE A3 90G/M² Papel sulfite gramatura 90g/m ² ; formato A3; medindo (297



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			x 420) mm; corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.
79	75	Pacote	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 Papel sulfite gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297 mm); corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.
80	1	Pacote	PAPEL SULFITE A4 120G/M² Papel sulfite gramatura 120g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297 mm); corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.
81	5	Pacote	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 g/m² Papel sulfite A4 (210 x 297 mm); gramatura de 75 g/m ² ; disponível em diversas cores (como amarelo, azul, rosa e verde); superfície lisa, acabamento matte, pacote com 100 folhas (normalmente 25 de cada cor); leve, resistente, com boa dobragem sem rasgar e sustentável.
82	20	Unidade	PASTA A4 TRANSPARENTE COM ELÁSTICO Pasta plástica transparente, tamanho A4 (mínimo 210 x 297 mm), confeccionada em polipropileno resistente, com fechamento em elástico.
83	20	Unidade	PASTA AZ LOMBO FINO – 45 MM Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis.
84	8	Unidade	PASTA CATÁLOGO – 100 SACOS Pasta catálogo com 100 sacos plásticos transparentes, tamanho A4, confeccionada em material plástico, com capas opacas ou translúcidas, dotada de ferragem tipo trilho ou fixador interno para encaixe dos sacos, própria para organização e apresentação de documentos.
85	68	Unidade	PASTA POLIONDA ESCOLAR, LOMBO FINO Pasta tipo polionda escolar, confeccionada em plástico corrugado (polipropileno), resistente e lavável, com fechamento em elástico. Dimensões mínimas de 335 x 250 x 35 mm (lombo fino de 35 mm), adequada para armazenamento de documentos e folhas no formato A4.
86	20	Unidade	PASTA SUSPensa Pasta suspensa para arquivo, tamanho ofício, confeccionada em cartão rígido ou material similar, com hastes metálicas para suspensão em gavetas ou arquivos deslizantes, dotada de visor e etiqueta de identificação.
			PASTA TRILHO EM POLIPROPILENO (PP)



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

87	20	Unidade	Pasta trilho confeccionada em plástico resistente, na cor azul, medindo no mínimo 235 mm x 335 mm, com sistema de fixação interna por meio de grampo e trilho plástico, com aba para proteção dos documentos e fechamento externo com elástico.
88	2	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE Perfurador de papel em ferro fundido na cor cinza, capacidade não inferior a 60 folhas ou 5mm (referência papel 75g).
92	2	Unidade	PLANNER 2027 A3 Planner anual para o ano de 2027, formato A3 (297 x 420 mm), impresso em papel de gramatura mínima de 90g/m², contendo calendário anual, divisão mensal e/ou semanal, com espaços para anotações, controle de tarefas e objetivos.
93	3	Unidade	PORTA CANETA E CLIPS Porta Canetas, Clips e Lembrete Home Office. Produto em Polipropileno. Dimensões mínimas: 8,7 x 7,5 x 23,8 cm. Cor: Cristal. A embalagem deverá conter todos os dados de identificação e procedência do produto, o registro nos órgãos competentes.
94	10	Unidade	PRANCHETA DE ACRÍLICO Prancheta em acrílico fumê de alta transparência e resistência, acabamento liso e bordas arredondadas. Dimensões mínimas de 23 x 35 cm (230 x 350 mm), compatível com folhas que medem no mínimo 21,6 x 33,0 cm (216 x 330 mm). Espessura do acrílico mínima de 2 mm, com prendedor metálico de alta pressão, fixado por meio de rebites metálicos.
96	1	Quilo	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE Refil para pistola de cola quente, constituído por bastões de adesivo termoplástico transparente, indicado para colagem de papel, papelão, tecido, madeira, plástico e outros materiais similares. Produto compatível com pistolas de cola quente de refil fino, com diâmetro mínimo de 7,5 mm, refil comercializado em embalagem com peso total de 1 kg, composta por múltiplos bastões comprimento Médio de aproximadamente 10 cm, com volume individual mínimo de 4cm³.
97	15	Unidade	RÉGUA DE 30 CM x 3,5 CM EM ACRÍLICO Régua reta com comprimento nominal de 30 cm, confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, com escala milimetrada gravada ou impressa com tinta resistente ao desgaste e bordas retas e bem-acabadas, com margem inicial de proteção antes do zero e após o 30 em suas



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			extremidades.
98	6	Unidade	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (TAM. 12 X 40 MM) Suporte para fita adesiva de mesa, compatível com rolos de fita de até 12 mm de largura e 40 mm de diâmetro. Estrutura resistente em plástico de alta durabilidade, com base antiderrapante, lâmina metálica serrilhada para corte preciso e seguro da fita.
99	17	Unidade	TESOURA GRANDE Tesoura multiuso, tipo escolar, com comprimento aproximado de 21 cm, lâminas confeccionadas em aço inoxidável, garantindo eficiência de corte, maior durabilidade e resistência à corrosão. Possui cabo anatômico confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade (polipropileno, ABS ou material equivalente), na cor preta ou azul, com design ergonômico que proporciona melhor encaixe dos dedos, conforto, firmeza e segurança durante o manuseio.

LOTE 2 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELÉTRICOS

Item	Quant.	Unidade	Descrição
07	10	Unidade	BULK INK PRETO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L3250; Cor: preta. Garrafa com 70 ml;
08	5	Unidade	BULK INK AMARELO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L3250; cor: amarela. Garrafa com 70 ml.
09	5	Unidade	BULK INK AZUL L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L3250; Cor: azul. Garrafa com 70 ml.
10	5	Unidade	BULK INK VERMELHO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L3250; Cor: vermelha. Garrafa com 70 ml.
11	10	Unidade	BULK INK PRETO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; cor: preta. Garrafa com 70 ml.
12	2	Unidade	BULK INK AZUL L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: azul. Garrafa com 70 ml.
13	2	Unidade	BULK INK AZUL CLARO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: azul



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			claro. Garrafa com 70 ml.
14	2	Unidade	BULK INK VERMELHO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: vermelha. Garrafa com 70 ml.
15	2	Unidade	BULK INK VERMELHO CLARO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: vermelho claro. Garrafa com 70 ml.
16	2	Unidade	BULK INK AMARELO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: amarela. Garrafa com 70 ml.
17	8	Unidade	BULK INK PRETO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 preta, acondicionada em garrafa de tinta de 127ml.
18	5	Unidade	BULK INK MAGENTA L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 magenta, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.
19	5	Unidade	BULK INK CIANO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 ciano, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.
20	5	Unidade	BULK INK AMARELO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 amarelo, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.
22	3	Unidade	CABO HDMI 2.0 FIBRA ÓTICA DE 15 METROS Cabo padrão HDMI de 15 metros versão 2.0 de fibra ótica, com taxa de transferência igual ou superior a 18Gbps, resolução de 3840x2160 60Fps ou melhor, com compatibilidade às tecnologias HDR, QFT, VVR, ARC, e QMS. Suporte a HDCP 2.2, alimentação de energia através da porta HDMI. Proteção do corpo do cabo com PVC resistente, conectores banhados a ouro, peso não superior a 1Kg. Garantia de 1 ano.
43	100	Unidade	DVD 4.7 G - PRINT TABLE DVD-ROM, tipo print table. Capacidade 4.7 GB, dual layer
66	5	Unidade	KIT DISPENSER PARA TINTA USADA IMPRESSORAS EPSON Kit dispenser para impressoras Epson, composto por conjunto de componentes, incluindo um reservatório ou frasco coletor, confeccionado em plástico resistente e transparente, com capacidade mínima de 100 ml, dimensões mínimas de 12 cm de altura e 4 cm de diâmetro, permitindo a visualização do nível de tinta acumulada. Conectadas a esse reservatório, encontram-se mangueiras flexíveis de silicone, com diâmetro interno mínimo de 2mm e comprimento mínimo de 30 cm, responsáveis por conduzir a tinta residual do interior da impressora até o recipiente

			externo, assegurando fluxo contínuo e vedação adequada. Conectores, adaptadores e cotovelos plásticos de encaixe inclusos e compatíveis com mangueiras, suporte de fixação, com dimensões mínimas de 5 cm de largura, parafusos e elementos de fixação compatíveis com a estrutura do equipamento. Acompanha instruções técnicas para correta instalação. 
75	2	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel fotográfico formato A4, acondicionado em pacote com 50 folhas, produzido em papel base especialmente tratado com revestimento fotossensível (coating) de secagem rápida, compatível com impressoras jato de tinta (inkjet), utilizando tintas corantes ou pigmentadas, dimensões padrão de 210 mm x 297 mm e gramatura mínima de 180 g/m². Em acabamento 4 cm fosco (matte).
89	07	Pacote	PILHA ALCALINA PEQUENA AA Pilha alcalina pequena, tamanho AA, 1,5V não recarregável. Cartela com 08 unidades.
90	05	Pacote	PILHA ALCALINA PALITO AAA Pilha alcalina palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável; Cartela com 04 unidades
100	4	Unidade	TONER SIMILAR PARA COPIADORA LASER MULTIFUNCIONAL RICOH M 320F Cartucho de toner similar, compatível com copiadora/impressora laser multifuncional modelo Ricoh M 320F, com rendimento aproximado conforme padrão do fabricante (padrão ISO/IEC). Produto novo, não remanufaturado, com pó toner de alta qualidade, garantindo boa definição de impressão, nitidez e uniformidade na cor preta. Deve ser totalmente compatível com o equipamento, sem necessidade de adaptações.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

101	1	Unidade	TONER SIMILAR BROTHER TN-360 PARA DCP-7040 Cartucho de toner similar modelo Brother TN-360, compatível com impressora/copiadora Brother DCP-7040, rendimento aproximado conforme padrão ISO/IEC. Produto novo, de alto desempenho, proporcionando impressões nítidas, com boa cobertura e uniformidade. Compatível com o equipamento sem necessidade de modificações técnicas.
-----	---	---------	--

LOTE 3 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Item	Quant.	Unidade	Descrição
26	5	Unidade	CALCULADORA ELETRÔNICA BÁSICA Calculadora simples; confeccionado em plástico resistente, com visor digital de cristal líquido (LCD) e teclas emborrachadas; funções básicas incluem as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), além de tecla de porcentagem, memória e correção; alimentação por pilha ou energia solar; dimensões mínimas de 120 x 70 mm.
64	01	Unidade	GUILHOTINA DE PAPEL A3 ATÉ 15 FOLHAS Equipamento manual de corte do tipo guilhotina, com capacidade de corte compatível com o formato A3, permitindo o corte de folhas com dimensões de no mínimo 297x420 mm, área útil superior a 430x460mm, altura mínima de 60mm, sendo capaz de cortar simultaneamente no mínimo 10 folhas de papel sulfite de 75 g/m ² por operação. Lâmina metálica articulada e sistema de apoio para alinhamento do material.
91	2	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola aplicadora de cola quente fabricada em material plástico resistente ao calor, com estrutura compacta e anatômica, medindo no mínimo 14 cm de altura e 12 cm de comprimento, com empunhadura mínima de 4 cm de largura, com gatilho de acionamento suave. Compatível com refil de cola quente fino, com diâmetro mínimo de 7,5 mm.
95	5	Unidade	QUADRO DE CORTIÇA A2 Quadro de cortiça A2 com no mínimo 50 x 70 cm de área, com superfície em cortiça natural sobre base rígida em papelão ou softboard, moldura em alumínio anodizado com cantoneiras plásticas e sistema de fixação oculto. Acompanha kit para instalação com parafusos, buchas e tampas.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

1.2.1. Durante a fase de análise e consolidação das informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), foram identificadas inconsistências e oportunidades de aprimoramento das especificações técnicas, as quais motivaram ajustes no Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

a) Alteração do descritivo do item "Bloco de Nota A5 para Anotações".

Durante a elaboração do Termo de Referência, constatou-se que o descritivo constante no Documento de Formalização da Demanda apresentava incompatibilidade entre a denominação do item e suas especificações técnicas. Embora o item estivesse identificado como "Bloco de Nota A5 para Anotações", a descrição técnica indicava dimensões de 76 x 76 mm com 400 folhas, especificação correspondente a um bloco de notas adesivas (tipo Post-it), incompatível com o formato A5, cujas dimensões padronizadas são de 148 x 210 mm, conforme a ISO 216/ABNT NBR ISO 216. Verificou-se, ainda, que blocos de notas no formato A5 são comercializados, em regra, com 50, 80 ou 100 folhas, tornando inadequada a especificação de 400 folhas para esse tipo de produto.

Diante dessa inconsistência, procedeu-se à adequação do descritivo para que as especificações técnicas refletissem corretamente o objeto pretendido, preservando-se a denominação originalmente atribuída ao item. Assim, as dimensões foram ajustadas para o formato A5 (148 x 210 mm), e a quantidade de folhas passou a observar o padrão usualmente disponível no mercado, mantendo-se as demais características compatíveis com a finalidade do material. A alteração possui caráter exclusivamente corretivo, sem modificar a necessidade originalmente identificada no Documento de Formalização da Demanda, buscando assegurar a perfeita correspondência entre a identificação do item e suas especificações técnicas.

A adequação proporciona maior clareza na definição do objeto, amplia a competitividade do certame, evita interpretações divergentes por parte dos licitantes, afasta restrições indevidas à competição e reduz o risco de aquisição de produto diverso daquele efetivamente pretendido pela Administração. A medida observa os princípios do planejamento, da padronização e da definição precisa do objeto, encontrando respaldo nos arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, que exigem sua adequada caracterização durante a fase de planejamento da contratação.

b) Complementação do descritivo do item "Tesoura Grande".

No processo de consolidação das especificações técnicas para elaboração do Termo de Referência, verificou-se que o descritivo do item "Tesoura Grande", constante no Documento de Formalização da Demanda, apresentava especificações insuficientes quanto às características de desempenho, ergonomia e durabilidade do produto.

Com o objetivo de tornar o objeto mais precisamente definido, foram incorporadas ao Termo de Referência informações complementares, especificando que as lâminas em aço inoxidável devem proporcionar eficiência de corte, maior durabilidade e resistência à corrosão, bem como que o cabo anatômico possua design ergonômico, proporcionando melhor encaixe dos dedos, conforto, firmeza e segurança durante o manuseio.

A complementação promovida não altera a natureza nem amplia o objeto originalmente demandado, limitando-se ao detalhamento de características técnicas compatíveis com a finalidade de utilização do material. Dessa forma, confere maior precisão à especificação do objeto, favorece a padronização da aquisição e proporciona melhores condições para a elaboração das propostas pelos licitantes.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

A adequação realizada do Documento de Formalização da Demanda para o Termo de Referência atende ao dever de planejamento e à necessidade de descrição completa, clara e precisa do objeto, em conformidade com os arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa, para a ampliação da competitividade e para a mitigação dos riscos de fornecimento de materiais com qualidade inferior ou incompatíveis com as necessidades da Administração.

1.3. A aquisição objeto desta contratação é caracterizada como entrega imediata, após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento individual.

1.3.1. Não obstante a imediatidade das entregas individuais, o contrato é classificado como de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da referida Lei, em razão da necessidade permanente e prolongada destes insumos para a manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação destinada ao fornecimento de materiais de expediente e itens correlatos para a Câmara Municipal de Monte Sião encontra respaldo na necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas no âmbito da instituição. Tais materiais constituem insumos essenciais ao funcionamento cotidiano dos gabinetes parlamentares e dos setores administrativos, possibilitando a execução adequada de tarefas indispensáveis ao exercício das competências institucionais do Poder Legislativo municipal, tais como a elaboração de documentos oficiais, registros administrativos, comunicações internas e externas, organização de arquivos e atendimento ao público. Nesse sentido, a presente contratação observa os princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os quais orientam a atuação da Administração Pública na condução de seus processos de contratação.

A necessidade contínua de suprimentos de expediente configura-se como essencial para assegurar o adequado funcionamento da estrutura administrativa da Câmara Municipal, tendo em vista que esses insumos são utilizados de forma rotineira no desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas. Entre os materiais habitualmente demandados encontram-se papel sulfite, canetas, lápis, pastas, blocos de anotações, grampeadores, clipes, envelopes e outros itens semelhantes, empregados na elaboração, tramitação e arquivamento de documentos oficiais, como projetos de lei, pareceres, atas e demais expedientes legislativos. Tais materiais também são utilizados na impressão e reprodução de documentos institucionais, bem como na expedição de correspondências e comunicações formais da Câmara Municipal. Assim, o fornecimento regular desses itens revela-se indispensável para prevenir a interrupção das rotinas administrativas e legislativas, garantindo a continuidade das atividades institucionais e contribuindo para maior eficiência na gestão pública, em conformidade com o planejamento das contratações previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a contratação encontra fundamento no dever da Administração Pública de planejar adequadamente suas aquisições, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e eficiente. Nesse contexto, a aquisição de materiais de expediente integra o conjunto de contratações necessárias ao suporte operacional das atividades administrativas e legislativas, devendo observar as diretrizes estabelecidas pelo processo de planejamento previsto no art. 18, bem como os critérios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na legislação. Assim, a disponibilização



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

continua e em quantidades adequadas desses materiais assegura que os servidores e parlamentares possam desempenhar suas funções com regularidade, evitando prejuízos ao andamento das sessões legislativas, à tramitação das proposições e ao cumprimento das atribuições institucionais da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se plenamente justificada, uma vez que os materiais de expediente são indispensáveis para o adequado desempenho das atividades legislativas, administrativas e de apoio ao funcionamento da Câmara Municipal. A ausência ou insuficiência desses insumos comprometeria significativamente a rotina de trabalho da instituição, podendo ocasionar atrasos na produção documental, dificuldades na organização administrativa e prejuízos ao atendimento das demandas institucionais e da população.

A contratação será operacionalizada mediante Dispensa Eletrônica, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de Menor Preço por Lote, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa através de disputa ampla e transparente no Portal de Compras.

3. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto desta contratação será recebido em duas fases, observada a sua caracterização como entrega imediata (Art. 6º, X), conforme o seguinte rito:

3.1.1. Recebimento Provisório: Realizado pelo fiscal do contrato no ato da entrega física, de forma sumária, para posterior verificação de conformidade, devendo ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias.

3.1.2. A assinatura de servidor em canhoto de nota fiscal ou conhecimento de transporte comprova apenas a entrega física, não se confundindo com o recebimento provisório ou definitivo e não gerando direito a pagamento.

3.2. Recebimento Definitivo: Realizado por servidor ou comissão designada no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação minuciosa da qualidade e quantidade dos produtos e a confirmação de que atendem às especificações técnicas.

3.3. O recebimento definitivo e o respectivo atesto para fins de faturamento serão realizados individualmente para cada remessa efetuada, vinculando-se à respectiva Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal.

3.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos produtos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato (Art. 140, § 2º).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Obrigações da Contratada



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

4.1.1. Entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Garantir que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso e de qualidade superior/primeira linha, protegidos contra danos.

4.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, taxas, impostos, alimentação, equipamentos, suprimentos ou quaisquer outros acréscimos legais, necessários para a entrega dos produtos, salvo estipulação em contrário da Contratante.

4.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

4.1.5. Responsabilizar-se por danos causados à Câmara ou a terceiros, sem que a fiscalização reduza essa responsabilidade.

4.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências ou substituição de itens rejeitados sem custos adicionais.

4.1.7. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do processo.

4.1.8. Dar garantia mínima conforme estabelecido no termo de referência.

4.1.9. Submeter-se à fiscalização por parte do Contratante.

4.2. Obrigações da Contratante

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega através do servidor designado, realizando o recebimento provisório e definitivo.

4.2.2. Emitir as Ordens de Fornecimento de forma clara, discriminando os itens e quantitativos demandados dentro dos limites contratuais.

4.2.3. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo.

4.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.2.5. Efetuar os pagamentos nos termos contratuais.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa que participar do processo deverá estar devidamente qualificada para atuar no ramo relacionado ao fornecimento de materiais de expediente e afins.

5.2. Os itens deverão ser entregues ou executados, as expensas da CONTRATADA, na Rua João Machado Primo, 82 – Valle Del Fiori, Monte Sião/MG, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.

5.3. O proponente vencedor não poderá entregar produtos diversos dos solicitados, sem autorização prévia do órgão solicitante, mesmo que sejam por produtos ou serviços de qualidade equivalente.

5.4. Todos os itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob pena de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas neste termo e legislação pertinente, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer indenização.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

5.5. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos do objeto deste contrato, novos e de primeiro uso, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegidos da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas neste Contrato.

5.6. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não trocar, não aceitar ou receber os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto em edital.

5.7. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e imediatamente após informada, os produtos do objeto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste Contrato, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.

5.8. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

5.9. Toda a logística e custos empregados na execução do contrato ficarão a cargo da CONTRATADA.

5.10. A CONTRATANTE não assumirá e nem responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.11. Esta contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.13. Quando a quantidade do item for superior a uma unidade, os produtos deverão ser do mesmo modelo e marca, vedado em qualquer hipótese a mescla dos mesmos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. Fica nomeado como fiscal do contrato, o servidor Ernesto Gottardello – subdiretor administrativo da Câmara Municipal de Monte Sião – MG.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da CONTRATADA, onde serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DO PAGAMENTO

7.1. Durante a execução contratual, o fiscal do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.2. Do faturamento

7.2.1. Após o Recebimento Definitivo de cada parcela entregue e mediante comunicação do gestor do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 2 (dois) dias úteis a fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.2.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.2.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 5 (cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.3. Das condições de pagamento



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

7.3.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelos produtos e serviços efetivamente entregues, em moeda nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de transferência bancária, PIX ou depósito em conta corrente da CONTRATADA.

7.3.2. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O SCPI – PORTAL DE COMPRAS

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3. Regularidade Jurídica

8.3.1. Contrato Social ou documento equivalente;

8.3.2. Documento de identidade do sócio administrador.

8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.4.5. Declaração do responsável legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, por meio do preenchimento do ANEXO I do Termo de Referência;

8.4.6. Declaração do responsável legal do cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz e das regras de acessibilidade (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021), por meio do preenchimento do ANEXO mencionado na cláusula anterior.

8.5. Regularidade Econômica - Financeira

8.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.6. Na hipótese de ausência de proponentes cadastrados no Portal de Compras para o referido processo, a Câmara Municipal de Monte Sião/MG poderá utilizar as propostas obtidas na pesquisa de preços, selecionando aquela de menor valor, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.6.1. No caso de utilização das propostas obtidas na pesquisa de preços, a Comissão de Contratação deverá entrar em contato com os fornecedores para a apresentação dos documentos de habilitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

8.7. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unidade	AGENDA 2027 Agenda anual no formato médio, organizada por dias, semanas, com planejamento para o ano de 2027; capa em papel cartão, plástico ou material sintético resistente; folhas internas em papel offset branco, com gramatura mínima de 70 g/m ² ; contendo divisórias mensais, espaço para anotações, feriados nacionais e planejamento financeiro; dimensões mínimas de 14 × 20 cm.	R\$ 38,05	R\$ 380,50
02	35	Unidade	APONTADOR PARA LÁPIS Apontador de lápis com corpo e depósito fabricados em resina termoplástica de alta resistência, acabamento translúcido. Design ergonômico, com formato preferencialmente retangular ou dotado de ranhuras laterais para evitar o deslizamento durante o manuseio. Sistema de fechamento seguro — via tampa flip-top ou encaixe sob pressão. Orifício padrão para lápis de aproximadamente 8mm de diâmetro, o dispositivo possui dimensões mínimas de 50mm de altura e	R\$ 2,03	R\$ 71,05



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			30mm de largura.		
03	10	Bloco	BLOCO DE NOTA A5 P/ ANOTAÇÕES Bloco de notas para anotações, formato A5 (148 x 210 mm) , contendo no mínimo 100 folhas , confeccionadas em papel offset ou sulfite de 75 g/m² ou superior , na cor branca, com folhas destacáveis por sistema de colagem na borda superior, proporcionando fácil remoção sem danificar as demais folhas. Possui capa em papel cartão ou material equivalente, destinada à proteção e maior durabilidade do bloco. Indicado para anotações, registros, recados e uso em atividades administrativas e de escritório.	R\$ 18,27	R\$ 182,70



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

04	10	Bloco	BLOCO DE NOTAS (POST-IT I) Bloco para recado, tipo post it, em papel auto-adesivo 90g/m², reposicionável, medindo 38x50mm, com 100 folhas por bloco, cores sortidas, embalagem com 4 cores sortidas, validade mínima de 3 (três) anos.	R\$ 8,92	R\$ 89,20
05	15	Bloco	BLOCO DE NOTAS (POST-IT II) Bloco para recado, tipo post it, em papel auto-adesivo 90g/m², reposicionável, med. 76x76mm, com 270 folhas por bloco, embalagem com cores sortidas, validade mínima de 3 (três) anos.	R\$ 17,53	R\$ 262,95
06	1	Caixa	BORRACHA BRANCA ESCOLAR nº 40 Caixa com 60 unidades de Borracha confeccionada em material sintético macio e flexível, na cor branca, com formato retangular; tamanho compacto, mínimo de 4 × 2 × 1 cm; indicada para apagar marcas de lápis grafite sem danificar o papel; superfície lisa e sem abrasivos, adequada para uso escolar e escritório; durabilidade média e fácil manuseio; comum em material escolar básico para crianças e adolescentes.	R\$ 159,93	R\$ 159,93
21	10	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO Em papelão sem ranhuras, isento de manchas, cortado em molde com vincos de dobras, formato prismático retangular, com dimensões finais 345 x 140 x 240 mm e com furos laterais para ventilação.	R\$ 5,13	R\$ 51,30



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

23	3	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 12-15L Caixa organizadora plástica preferencialmente transparente com capacidade mínima de 12 litros, fabricada em polipropileno ou material plástico resistente de alta durabilidade. Com tampa superior, encaixe firme, podendo conter travas laterais para maior segurança no fechamento. Estrutura reforçada, resistente a impactos leves possibilitando empilhamento mínimo de 3 unidades. Indicada para Armazenamento de documentos.	R\$ 53,13	R\$ 159,39
24	1	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 27-35L Caixa organizadora plástica preferencialmente transparente com capacidade mínima de 27 litros, confeccionada em material plástico resistente (polipropileno ou similar), com alta durabilidade e resistência a impactos moderados. Com tampa superior com encaixe seguro e possibilidade de travas laterais, permitindo fechamento firme e proteção contra poeira e umidade. Estrutura reforçada, possibilitando empilhamento mínimo de 3 unidades. Indicada para organização de arquivos.	R\$ 82,41	R\$ 82,41
25	06	Unidade	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa para correspondência articulada, tipo tripla. Material	R\$ 85,50	R\$ 513,00



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			Acrílico, preferencialmente na cor fume. Dimensões: Comprimento mínimo de 370mm, Largura 255mm e Altura 180mm.		
27	03	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caixa com canetas esferográficas na cor azul, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.	R\$ 51,95	R\$ 155,85
28	02	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caixa com canetas esferográficas na cor preta, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.	R\$ 52,95	R\$ 105,90
			CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caixa com canetas esferográficas na cor vermelha, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

29	02	Caixa	confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.	R\$ 52,95	R\$ 105,90
30	6	Kit	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta hidrográfica, tipo de ponto largo com traço mínimo de 1,4mm, com 12 unidades cores variadas, validade mínima de 3 (três) anos.	R\$ 18,30	R\$ 109,80
31	35	Unidade	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor amarela.	R\$ 2,25	R\$ 78,75
32	14	Unidade	CANETA MARCA TEXTO VERDE Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor verde.	R\$ 2,25	R\$ 31,50
33	06	Unidade	CANETA MARCA TEXTO VERMELHA Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor vermelha.	R\$ 3,11	R\$ 18,66
34	200	Unidade	CAPA PLÁSTICA PARA ENCAPERNAÇÃO FRENTE Capa plástica transparente para encadernação, destinada à parte frontal de documentos encadernados, para o tamanho de papel A4, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento uniforme, adequada para proteção,	R\$ 0,74	R\$ 148,00



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			organização e apresentação de documentos, compatível com sistemas usuais de encadernação.		
35	200	Unidade	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO FUNDO Capa plástica para encadernação, destinada à parte posterior de documentos encadernados, para o tamanho de papel A4, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento uniforme, adequada para proteção e organização de documentos, compatível com sistemas usuais de encadernação.	R\$ 0,74	R\$ 148,00
36	50	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Carimbo automático personalizado, com área de impressão mínima de 69 x 30 mm, confeccionado em material resistente, com sistema de tinta interna recarregável, com acionamento automático por pressão, proporcionando impressão nítida e uniforme, adequado para uso administrativo contínuo.	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
37	20	Unidade	CARTOLINA COLORIDA Papel cartolina cores variadas com tamanho mínimo de 48 cm x 66 cm.	R\$ 1,90	R\$ 38,00
38	16	Caixa	CLIP 3/0 Clip metálico galvanizado no tamanho 3/0, confeccionado em arame de aço com revestimento anticorrosivo, resistente à oxidação, acabamento liso e brilhante, format tradicional ovalado (duplo), com no mínimo 36 mm de comprimento. Acondicionado em caixas padronizadas,	R\$ 11,86	R\$ 189,76



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			preferencialmente em papel cartão, com apresentação simples e funcional, contendo, no mínimo 100 unidades.		
39	8	Caixa	CLIP 8/0 clip metálico galvanizado no tamanho 8/0, de grande porte, confeccionado em arame de aço com espessura reforçada e revestimento anticorrosivo, resistente à oxidação, acabamento liso e brilhante, formato tradicional ovalado (duplo), com no mínimo 52 mm de comprimento. acondicionado em caixas padronizadas, preferencialmente em papel cartão, com apresentação simples e funcional, contendo, no mínimo 25 unidades.	R\$ 10,49	R\$ 83,92
40	10	Unidade	COLA LÍQUIDA BRANCA - 90 GRAMAS Cola líquida branca a base de água, Lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando no mínimo 90 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	R\$ 3,11	R\$ 31,10
41	5	Unidade	CORRETIVO EM FITA Corretivo em fita seca, na cor branca, com largura mínima de 5 mm e comprimento mínimo de 6 metros. Dispensador anatômico em plástico resistente, com mecanismo interno de aplicação por rolagem, proporcionando cobertura uniforme, precisa e imediata sobre o texto. Secagem instantânea. Não tóxico, sem odor forte e de fácil manuseio.	R\$ 5,28	R\$ 26,40



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

42	10	Unidade	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido branco, à base de solvente ou água, acondicionado em frasco plástico resistente, de formato cilíndrico, contendo no mínimo 18 ml. Com tampa rosqueável, pincel aplicador acoplado à haste interna.	R\$ 3,74	R\$ 37,40
44	1200	Unidade	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE Envelope colorido para convite (Azul escuro, Marfim ou Bege), papel couchê 80 gramas, tamanho 162 x 229 mm. Apresentado com aba.	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00
45	400	Unidade	ENVELOPE AUTOADESIVO NATURAL 162X229 Envelope produzido em papel sulfite ou offset, na cor branca (manila/marfinos) ou kraft pardo, com gramatura mínima de 80 g/m². Dimensões mínimas de 162 x 229 mm. Formato carteira com aba superior, que pode ser autoadesiva ou com goma tradicional, facilitando o fechamento e o envio.	R\$ 0,83	R\$ 332,00
46	400	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO Envelope em papel sulfite ou offset, na cor branca (manila/marfinos) ou kraft pardo; gramatura mínima 80 gr/m²; tipo saco, sem impressão; medindo no mínimo 230 x 320 mm; apresentado com aba.	R\$ 0,59	R\$ 236,00
47	550	Unidade	ENVELOPE PARDO A4 Envelope tipo saco em papel kraft pardo natural; gramatura mínima de 80 g/m²; dimensões mínimas de 229 x 324 mm; sem impressão; formato simples com aba.	R\$ 0,73	R\$ 401,50



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

48	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 14 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 70 folhas.	R\$ 42,60	R\$ 42,60
49	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 17 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 100 folhas.	R\$ 50,60	R\$ 50,60
50	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 23 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 150 folhas.	R\$ 55,03	R\$ 55,03



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

51	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 29 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 200 folhas.	R\$ 40,35	R\$ 40,35
52	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 33 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 240 folhas.	R\$ 45,78	R\$ 45,78
53	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 45 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 350	R\$ 47,43	R\$ 47,43



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			folhas.		
54	06	Caixa	ETIQUETA ADESIVA REDONDA, TIPO SELO ENVELOPES DIÂMETRO 16MM Etiqueta adesiva redonda, na cor prata ou dourada, tipo selo de envelopes, diâmetro mínimo de 16mm. Caixa com 5 folhas, com no mínimo 150 etiquetas.	R\$ 17,50	R\$ 105,00
55	01	rolo	ETIQUETA DOURADA MOÇÃO, ROLO COM 500 UNIDADES Etiqueta autoadesiva, acabamento metalizado dourado. Formato redondo, com 2,5 cm de raio, ou 05 cm de diâmetro, acondicionada em rolo contendo no mínimo 500 (quinhentas) unidades, garantindo praticidade no manuseio e armazenamento. Boa aderência a superfícies lisas e secagem rápida após aplicação. 	R\$ 118,00	R\$ 118,00
56	10	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA Extrator de grampos fabricado em aço, com acabamento em aço cromado, de maior durabilidade e resistência à corrosão. Modelo tipo espátula, para remoção segura de grampos metálicos	R\$ 4,08	R\$ 40,80



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			sem danificar papéis ou documentos. Apresenta tamanho mínimo de 15 cm, de manuseio ergonômico.		
57	30	unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M Fita adesiva de uso geral em de polipropileno (BOPP – polipropileno biorientado), de medidas mínimas de 12 mm de largura por 40 metros de comprimento, com boa aderência, resistência ao rasgo e fácil desenrolamento.	R\$ 1,90	R\$ 57,00
58	30	unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 100 M Fita adesiva de uso geral em de polipropileno (BOPP – polipropileno biorientado), de medidas mínimas de 45 mm de largura por 100 metros de comprimento, com boa aderência, resistência ao rasgo e fácil desenrolamento.	R\$ 15,25	R\$ 457,50
59	24	unidade	FITA DE CETIM Nº 7 COLORIDA Fita de cetim nº 7 confeccionada em material sintético (polipropileno ou similar), especificamente nas cores amarela, azul royal ou vermelha, com acabamento liso e brilho acetinado. Largura mínima de 30 milímetros, comprimento mínimo do rolo de 10 metros e espessura mínima de 0,15 milímetros.	R\$ 13,45	R\$ 322,80
			FITA DUPLA FACE AUTO ADESIVA Rolo de fita dupla face autoadesiva, em material sintético flexível (polipropileno, PET ou similar), preferencialmente		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

60	5	Rolo	cor verde translúcida, com adesivo aplicado em ambas as faces e protegido por película destacável. Largura mínima de 1,9cm por 5m de extensão, espessura mínima de 0,10mm. Boa aderência, resistência mecânica adequada, fornecida em rolo compacto.	R\$ 19,58	R\$ 97,90
61	14	Rolo	FITA ADESIVA DUPLA FACE Rolo de fita adesiva dupla face, preferencialmente de cor branca, em rolo com no mínimo 12mm de largura e 30m de comprimento, com suporte flexível revestido com adesivo em ambas as faces e protegida por película removível, oferecendo adesão uniforme, boa fixação inicial e desempenho eficiente. A espessura total mínima de 0,20mm.	R\$ 10,31	R\$ 144,34
62	05	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 – 20 CM BASE Grampeador de mesa em estrutura metálica; base de borracha; medindo no mínimo 20 cm de base, para utilização de grampo modelo 26/6; com capacidade mínima para grampear 15 folhas (papel 75g/m2).	R\$ 25,68	R\$ 128,40
63	12	Caixa	GRAMPO TAMANHO 26/6 – CAIXA 5.000 GRAMPOS Caixa de grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; de medida 26/6, fornecido em caixa com 5000 grampos.	R\$ 5,75	R\$ 69,00
			KIT COM 100 TACHAS LATONADAS (PERCEVEJOS) PARA FIXAÇÃO		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

65	5	Caixa	Tacha latonada de alta durabilidade, confeccionado em metal resistente, com acabamento latonado (preferencialmente na cor dourada), composição de metal, 100 unidades por caixa, embalado em caixa plástica de papelão ou similar, sem sinais de uso ou ferrugem.	R\$ 5,28	R\$ 26,40
67	6	Caixa	LÁPIS 2B PRETO Lápis de grafite 2B, com corpo em madeira natural, formato sextavado ou cilíndrico, acabamento envernizado, ponta facilmente apontável e comprimento mínimo de 175 mm. Acondicionado em embalagem (caixa) contendo 12 unidades.	R\$ 14,00	R\$ 84,00
68	8	Unidade	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR AZUL Marcador permanente de alta qualidade, na cor azul, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.	R\$ 7,20	R\$ 57,60
			PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR PRETA Marcador permanente de alta qualidade, na cor preta, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

69	8	Unidade	água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.	R\$ 7,20	R\$ 57,60
70	7	Unidade	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR VERMELHA Marcador permanente de alta qualidade, na cor vermelha, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.	R\$ 7,20	R\$ 50,40
71	5	Unidade	ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM TAMPA Organizadora vertical, modelo A3, com formato retangular, para o acondicionamento e a organização de materiais. Dimensões aproximadas mínimas de 36,5 cm de altura, 15,0 cm de largura e 8,5 cm de profundidade, com volume estimado de 4,65 litros. Estrutura rígida, faces planas e cantos retos.	R\$ 94,75	R\$ 473,75
72	4	Bloco	PAPEL CANSON A3 Papel tipo Canson, com gramatura de 180 g/m², formato A3 (297 x 420 mm),	R\$ 46,13	R\$ 184,52



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			na cor branca, acondicionado em bloco com, no mínimo, 50 folhas.		
73	34	Bloco	PAPEL CANSON A4 Papel tipo Canson, com gramatura de 180 g/m ² , formato A4 (210 x 297 mm), na cor branca, acondicionado em bloco contendo, no mínimo, 50 folhas.	R\$ 28,188	R\$ 958,392
74	30	Unidade	PAPEL COLOR SET Papel color set dupla face, cores variadas, tamanho de no mínimo 48cm x 66cm.	R\$ 1,27	R\$ 38,10
76	2	Bloco	PAPEL PARA FLIP CHART Bloco de papel especialmente desenvolvido para uso em flip chart, contendo 50 folhas no formato aproximado de 88 x 64 cm, folhas são produzidas em papel de superfície lisa e uniforme, acabamento serrilhado na parte superior, facilitando o destaque das folhas de forma prática e sem rasgos irregulares. Compatível com suportes padrão para flip chart, com furação ou encaixe adequado para fixação segura no cavalete.	R\$ 83,36	R\$ 166,72
77	3	Pacote	PAPEL SULFITE A3 75G/M² Papel sulfite gramatura 75g/m ² ; formato A3; medindo (297 x 420) mm; corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.	R\$ 79,57	R\$ 238,71
78	1	Pacote	PAPEL SULFITE A3 90G/M² Papel sulfite gramatura 90g/m ² ; formato A3; medindo (297 x 420) mm; corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.	R\$ 109,41	R\$ 109,41
			PAPEL SULFITE A4 75G/M²		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

79	75	Pacote	Papel sulfite gramatura 75g/m²; formato A4; medindo (210 x 297 mm); corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.	R\$ 38,28	R\$ 2.871,00
80	1	Pacote	PAPEL SULFITE A4 120G/M² Papel sulfite gramatura 120g/m²; formato A4; medindo (210 x 297 mm); corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.	R\$ 112,50	R\$ 112,50
81	5	Pacote	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 g/m² Papel sulfite A4 (210 x 297 mm); gramatura de 75 g/m²; disponível em diversas cores (como amarelo, azul, rosa e verde); superfície lisa, acabamento matte, pacote com 100 folhas (normalmente 25 de cada cor); leve, resistente, com boa dobragem sem rasgar e sustentável.	R\$ 29,75	R\$ 148,75
82	20	Unidade	PASTA TRANSPARENTE A4 COM ELÁSTICO Pasta plástica transparente, tamanho A4 (mínimo 210 x 297 mm), confeccionada em polipropileno resistente, com fechamento em elástico.	R\$ 5,15	R\$ 103,00
83	20	Unidade	PASTA AZ LOMBO FINO – 45 MM Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis.	R\$ 28,00	R\$ 560,00
			PASTA CATÁLOGO – 100 SACOS Pasta catálogo com 100		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

84	8	Unidade	sacos plásticos transparentes, tamanho A4, confeccionada em material plástico, com capas opacas ou translúcidas, dotada de ferragem tipo trilho ou fixador interno para encaixe dos sacos, própria para organização e apresentação de documentos.	R\$ 67,17	R\$ 537,36
85	68	Unidade	PASTA POLIONDA ESCOLAR, LOMBO FINO Pasta tipo polionda escolar, confeccionada em plástico corrugado (polipropileno), resistente e lavável, com fechamento em elástico. Dimensões mínimas de 335 x 250 x 35 mm (lombo fino de 35 mm), adequada para armazenamento de documentos e folhas no formato A4.	R\$ 7,85	R\$ 533,80
86	20	Unidade	PASTA SUSPensa Pasta suspensa para arquivo, tamanho ofício, confeccionada em cartão rígido ou material similar, com hastes metálicas para suspensão em gavetas ou arquivos deslizantes, dotada de visor e etiqueta de identificação.	R\$ 3,85	R\$ 77,00
87	20	Unidade	PASTA TRILHO EM POLIPROPILENO (PP) Pasta trilho confeccionada em plástico resistente, na cor azul, medindo no mínimo 235 mm x 335 mm, com sistema de fixação interna por meio de grampo e trilho plástico, com aba para proteção dos documentos e fechamento externo com elástico.	R\$ 3,03	R\$ 60,60
			PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE Perfurador de papel em ferro		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

88	02	Unidade	fundido na cor cinza, capacidade não inferior a 60 folhas ou 5mm (referência papel 75g).	R\$ 150,50	R\$ 301,00
92	2	Unidade	PLANNER 2027 A3 Planner anual para o ano de 2027, formato A3 (297 x 420 mm), impresso em papel de gramatura mínima de 90g/m², contendo calendário anual, divisão mensal e/ou semanal, com espaços para anotações, controle de tarefas e objetivos.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
93	3	Unidade	PORTA CANETA E CLIPS Porta Canetas, Clips e Lembrete Home Office. Produto em Polipropileno. Dimensões mínimas: 8,7 x 7,5 x 23,8 cm. Cor: Cristal. A embalagem deverá conter todos os dados de identificação e procedência do produto, o registro nos órgãos competentes.	R\$ 18,10	R\$ 54,30
94	10	Unidade	PRANCHETA DE ACRÍLICO Prancheta em acrílico fumê de alta transparência e resistência, acabamento liso e bordas arredondadas. Dimensões mínimas de 23 x 35 cm (230 x 350 mm), compatível com folhas que medem no mínimo 21,6 x 33,0 cm (216 x 330 mm). Espessura do acrílico mínima de 2 mm, com prendedor metálico de alta pressão, fixado por meio de rebites metálicos.	R\$ 21,65	R\$ 216,50
			REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE Refil para pistola de cola quente, constituído por bastões de adesivo termoplástico transparente,		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

96	1	Quilo	indicado para colagem de papel, papelão, tecido, madeira, plástico e outros materiais similares. Produto compatível com pistolas de cola quente de refil fino, com diâmetro mínimo de 7,5 mm, refil comercializado em embalagem com peso total de 1 kg, composta por múltiplos bastões com comprimento médio de aproximadamente 10 cm, com volume individual mínimo de 4cm ³ .	R\$ 55,63	R\$ 55,63
97	15	Unidade	RÉGUA DE 30 CM x 3,5 CM EM ACRÍLICO Régua reta com comprimento nominal de 30 cm, confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, com escala milimetrada gravada ou impressa com tinta resistente ao desgaste e bordas retas e bem-acabadas, com margem inicial de proteção antes do zero e após o 30 em suas extremidades.	R\$ 2,90	R\$ 43,50
98	6	Unidade	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (TAM. 12 X 40 MM) Suporte para fita adesiva de mesa, compatível com rolos de fita de até 12 mm de largura e 40 mm de diâmetro. Estrutura resistente em plástico de alta durabilidade, com base antiderrapante, lâmina metálica serrilhada para corte preciso e seguro da fita.	R\$ 41,45	R\$ 248,70
			TESOURA GRANDE Tesoura multiuso, tipo escolar, com comprimento aproximado de 21 cm, lâminas confeccionadas em		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

99	17	Unidade	aço inoxidável, garantindo eficiência de corte, maior durabilidade e resistência à corrosão. Possui cabo anatômico confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade (polipropileno, ABS ou material equivalente), na cor preta ou azul, com design ergonômico que proporciona melhor encaixe dos dedos, conforto, firmeza e segurança durante o manuseio.	R\$ 15,50	R\$ 263,50
----	----	---------	--	-----------	------------

LOTE 2 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELÉTRICOS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	10	Unidade	BULK INK PRETO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; Cor: preta. Garrafa com 70 ml;	R\$ 20,10	R\$ 201,00
08	5	Unidade	BULK INK AMARELO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; cor: amarela. Garrafa com 70 ml.	R\$ 19,51	R\$ 97,55
09	5	Unidade	BULK INK AZUL L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; Cor: azul. Garrafa com 70 ml.	R\$ 19,51	R\$ 97,55
10	5	Unidade	BULK INK VERMELHO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; Cor: vermelha. Garrafa com 70 ml.	R\$ 16,55	R\$ 82,75
11	10	Unidade	BULK INK PRETO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora epson l800; cor: preta. Garrafa com 70 ml.	R\$ 20,88	R\$ 208,80



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

12	2	Unidade	BULK INK AZUL L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: azul. Garrafa com 70 ml.	R\$ 20,88	R\$ 41,76
13	2	Unidade	BULK INK AZUL CLARO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: azul claro. Garrafa com 70 ml.	R\$ 50,10	R\$ 100,20
14	2	Unidade	BULK INK VERMELHO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: vermelha. Garrafa com 70 ml.	R\$ 21,55	R\$ 43,10
15	2	Unidade	BULK INK VERMELHO CLARO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: vermelho claro. Garrafa com 70 ml.	R\$ 55,36	R\$ 110,72
16	2	Unidade	BULK INK AMARELO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: amarela. Garrafa com 70 ml.	R\$ 21,55	R\$ 43,10
17	8	Unidade	BULK INK PRETO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 preta, acondicionada em garrafa de tinta de 127ml.	R\$ 104,78	R\$ 838,24
18	5	Unidade	BULK INK MAGENTA L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 magenta, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.	R\$ 89,33	R\$ 446,65
19	5	Unidade	BULK INK CIANO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 ciano, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.	R\$ 89,33	R\$ 446,65
20	5	Unidade	BULK INK AMARELO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150	R\$ 97,11	R\$ 485,55



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			amarelo, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.		
22	3	Unidade	CABO HDMI 2.0 FIBRA ÓTICA DE 15 METROS Cabo padrão HDMI de 15 metros versão 2.0 de fibra ótica, com taxa de transferência igual ou superior a 18Gbps, resolução de 3840x2160 60Fps ou melhor, com compatibilidade às tecnologias HDR, QFT, VVR, ARC, e QMS. Suporte a HDCP 2.2, alimentação de energia através da porta HDMI. Proteção do corpo do cabo com PVC resistente, conectores banhados a ouro, peso não superior a 1Kg. Garantia de 1 ano.	R\$ 179,82	R\$ 539,46
43	100	Unidade	DVD 4.7 G - PRINT TABLE DVD-ROM, tipo print table. Capacidade 4.7 GB, dual layer	R\$ 1,82	R\$ 182,00
66	5	Unidade	KIT DISPENSER PARA TINTA USADA IMPRESSORAS EPSON Kit dispenser para impressoras Epson, composto por conjunto de componentes, incluindo um reservatório ou frasco coletor, confeccionado em plástico resistente e transparente, com capacidade mínima de 100 ml, dimensões mínimas de 12 cm de altura e 4 cm de diâmetro, permitindo a visualização do nível de tinta acumulada. Conectadas a esse reservatório, encontram-se mangueiras flexíveis de silicone, com	R\$ 30,00	R\$ 150,00

			diâmetro interno mínimo de 2mm e comprimento mínimo de 30 cm, responsáveis por conduzir a tinta residual do interior da impressora até o recipiente externo, assegurando fluxo contínuo e vedação adequada. Conectores, adaptadores e cotovelos plásticos de encaixe inclusos e compatíveis com mangueiras, suporte de fixação, com dimensões mínimas de 5 cm de largura, parafusos e elementos de fixação compatíveis com a estrutura do equipamento. Acompanha instruções técnicas para correta instalação. 		
75	2	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel fotográfico formato A4, acondicionado em pacote com 50 folhas, produzido em papel base especialmente tratado com revestimento fotossensível (coating) de secagem rápida, compatível com impressoras jato de tinta (inkjet), utilizando tintas corantes ou pigmentadas, dimensões padrão de 210 mm x 297 mm e gramatura mínima de 180 g/m². Em acabamento 4 cm fosco (matte).	R\$ 19,15	R\$ 38,30
89	07	Pacote	PILHA ALCALINA PEQUENA AA		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			Pilha alcalina pequena, tamanho AA, 1,5V não recarregável. Cartela com 08 unidades.	R\$ 22,00	R\$ 154,00
90	05	Pacote	PILHA ALCALINA PALITO AAA Pilha alcalina palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável; Cartela com 04 unidades.	R\$ 10,20	R\$ 51,00
100	4	Unidade	TONER SIMILAR PARA COPIADORA LASER MULTIFUNCIONAL RICOH M 320F Cartucho de toner similar, compatível com copiadora/impressora laser multifuncional modelo Ricoh M 320F, com rendimento aproximado conforme padrão do fabricante (padrão ISO/IEC). Produto novo, não remanufaturado, com pó toner de alta qualidade, garantindo boa definição de impressão, nitidez e uniformidade na cor preta. Deve ser totalmente compatível com o equipamento, sem necessidade de adaptações.	R\$ 192,50	R\$ 770,00
101	1	Unidade	TONER SIMILAR BROTHER TN-360 PARA DCP-7040 Cartucho de toner similar modelo Brother TN-360, compatível com impressora/copiadora Brother DCP-7040, rendimento aproximado conforme padrão ISO/IEC. Produto novo, de alto desempenho, proporcionando impressões nítidas, com boa cobertura e uniformidade. Compatível com o equipamento sem necessidade de	R\$ 108,00	R\$ 108,00



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			modificações técnicas.		
--	--	--	------------------------	--	--

LOTE 3 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26	5	Unidade	CALCULADORA ELETRÔNICA BÁSICA Calculadora simples; confeccionado em plástico resistente, com visor digital de cristal líquido (LCD) e teclas emborrachadas; funções básicas incluem as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), além de tecla de porcentagem, memória e correção; alimentação por pilha ou energia solar; dimensões mínimas de 120 × 70 mm.	R\$ 26,50	R\$ 132,50
64	01	Unidade	GUILHOTINA DE PAPEL A3 ATÉ 15 FOLHAS Equipamento manual de corte do tipo guilhotina, com capacidade de corte compatível com o formato A3, permitindo o corte de folhas com dimensões de no mínimo 297x420 mm, área útil superior a 430x460mm, altura mínima de 60mm, sendo capaz de cortar simultaneamente no mínimo 10 folhas de papel sulfite de 75 g/m² por operação. Lâmina metálica articulada e sistema de apoio para alinhamento do material.	R\$ 407,50	R\$ 407,50
			PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola aplicadora de cola quente fabricada em material plástico resistente ao calor, com estrutura compacta e		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

91	2	Unidade	anatômica, medindo no mínimo 14 cm de altura e 12 cm de comprimento, com empunhadura mínima de 4 cm de largura, com gatilho de acionamento suave. Compatível com refil de cola quente fino, com diâmetro mínimo de 7,5 mm.	R\$ 22,50	R\$ 45,00
95	5	Unidade	QUADRO DE CORTIÇA A2 Quadro de cortiça A2 com no mínimo 50 x 70 cm de área, com superfície em cortiça natural sobre base rígida em papelão ou softboard, moldura em alumínio anodizado com cantoneiras plásticas e sistema de fixação oculto. Acompanha kit para instalação com parafusos, buchas e tampas.	R\$ 90,00	R\$ 450,00

9.2. O valor médio total apurado para aquisição é de R\$ 28.091,52 (vinte e oito mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

9.3. Para cálculo da estimativa de preços, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi feita uma pesquisa de preços diretamente com fornecedores do ramo de atividade, com o intuito de encontrar os valores realísticos dos bens a serem contratados de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração.

10. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

10.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

10.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

10.3. Neste processo foram colhidas ao menos três cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, o que justifica os preços médios observados.

10.4. O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Monte Sião, será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultante da apuração das propostas apresentadas pelos proponentes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- Material de Consumo: 02.01.01 01.031.0101.4002.3.3.90.30 - Ficha 05;



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

- Equipamento e material permanente: 02.01.02 01.031.0102.4005.4.4.90.52 – Ficha 26.

Monte Sião/MG, 10 de julho de 2026.

SÉRGIO RICARDO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº [] / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº []

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais e para fins de participação no certame em epígrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei (especialmente o art. 299 do Código Penal e o art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021), que:

a. TRABALHO DO MENOR E APRENDIZAGEM: não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021.

() RESSALVA: a empresa declara que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, exclusivamente na condição de **aprendiz**, nos termos da legislação trabalhista vigente.

b. RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE: está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

c. VERACIDADE E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES: declara que as informações acima prestadas são a expressão da verdade e compromete-se a manter tais condições de habilitação social e trabalhista durante todo o período de vigência de eventual contrato administrativo celebrado com esta Edilidade, comunicando imediatamente qualquer alteração fática que impacte o cumprimento das referidas normas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Monte Sião - MG, ____/____/____

(Carimbo do CNPJ ou Assinatura Digital ICP-Brasil)



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ADINS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua João Machado Primo, nº 82, Valle Del Fiori, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.774.399/0001-45, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Ricardo de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º XX.XXX.XXX e CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXX, com endereço à Rua XXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, resolvem firmar o presente contrato administrativo, conforme descrições e especificações constantes do Anexo Único do presente contrato, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n.º XX/2026, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e afins para a Câmara Municipal de Monte Sião, conforme as descrições, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação compreende os itens descritos no(s) lote(s) XXXXXXXX adjudicado(s) à CONTRATADA.

1.3. Consideram-se integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, a proposta, e eventuais anexos, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, a qual, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de fornecimento contínuo (Art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista que o objeto consiste em compras realizadas pela Administração para a manutenção de suas atividades administrativas e legislativas rotineiras.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

2.2. O fornecimento de cada remessa solicitada dar-se-á de forma imediata, conforme definido no Art. 6º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, não podendo o prazo de entrega exceder 30 (trinta) dias após a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais condições de recebimento estabelecidas na Cláusula Terceira.

2.2.1. A classificação como entrega imediata não exime a CONTRATADA de suas obrigações de garantia legal e assistência técnica, nem da responsabilidade pela qualidade dos produtos durante toda a vigência contratual.

2.3. O faturamento e o respectivo pagamento serão realizados proporcionalmente aos materiais efetivamente entregues e aceitos, mediante o atesto individual de cada remessa efetuada, nos termos da Cláusula Quinta deste contrato.

2.4. A CONTRATADA deverá manter estrutura operacional adequada para garantir a disponibilidade dos materiais sempre que demandados, obedecendo os prazos estabelecidos no contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.5. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar ajustes na programação da entrega dos materiais, desde que dentro dos quantitativos contratados, sem que isso configure alteração contratual ou gere direito a reequilíbrio econômico-financeiro.

2.6. O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula poderá acarretar a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O objeto deste contrato será entregue na sede da Câmara Municipal de Monte Sião (Rua João Machado Primo, 82), em horário de expediente administrativo, correndo toda a logística (frete, carga e descarga) por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

3.2. O fornecimento de cada remessa solicitada dar-se-á de forma imediata, nos termos do Art. 6º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, devendo os materiais ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento individual.

3.3. O objeto será recebido em duas fases, em estrita observância ao Art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

3.3.1. Recebimento Provisório: realizado de forma sumária pelo fiscal do contrato no ato da entrega física, para posterior verificação de conformidade, devendo ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias.

3.3.2. A simples assinatura em canhoto de nota fiscal ou comprovante de transportadora caracteriza apenas a entrega física, não se confundindo com o recebimento provisório ou definitivo e não gerando direito a faturamento ou pagamento.

3.4. Recebimento Definitivo: realizado por servidor ou comissão designada no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após a verificação minuciosa da qualidade e quantidade dos produtos e a confirmação de que atendem às especificações técnicas do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

3.5. O recebimento definitivo e o respectivo atesto para fins de faturamento e pagamento deverão ser realizados individualmente para cada parcela/entrega efetuada, vinculando-se à respectiva Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal.

3.6. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a CONTRATADA repará-lo ou substituí-lo às suas expensas no prazo estipulado pela fiscalização, sob pena das sanções cabíveis.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos produtos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, cabendo à CONTRATADA sanar quaisquer irregularidades detectadas a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXXXX, correspondente ao(s) lote(s) arrematado(s) pela CONTRATADA, conforme discriminado na proposta vencedora e no Anexo Único deste instrumento.

4.2. Os preços contratados NÃO sofrerão quaisquer espécies de atualização, durante a vigência dessa avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela CONTRATADA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços, multas e juros sobre parcelas em atraso. Uma vez transcorrido esse prazo poderá ser corrigido pela variação do IPC-FIPE observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

4.3. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias: Material de Consumo: 02.01.01 01.031.0101.4002.3.3.90.30 - Ficha 05; e Equipamento e material permanente: 02.01.02 01.031.0102.4005.4.4.90.52 – Ficha 26.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1. Do Faturamento

5.1.1. Após o Recebimento Definitivo de cada parcela entregue e mediante comunicação do gestor do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal devidamente discriminada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

5.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal, social e trabalhista (CND Federal, CRF/FGTS e CNDT) em vigor na data da apresentação.

5.1.3. A Nota Fiscal deve corresponder estritamente ao objeto recebido e aos respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização, vinculando-se à respectiva Ordem de Fornecimento.

5.1.4. No caso de divergência ou erro na documentação, a Câmara notificará a CONTRATADA para sanar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, ficando suspensa a contagem do prazo de pagamento até a regularização.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

5.2. Do Pagamento

5.2.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Monte Sião, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis após atesto individual da Nota Fiscal pelo fiscal e gestor do contrato, a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação da prestação nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

5.2.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora do processo, se a vencedora for a matriz as notas deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as notas deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das notas e o não pagamento das mesmas.

5.2.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

5.2.4. O pagamento somente se dará após entregues os materiais e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

5.2.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

5.3. Das condições de pagamento

5.3.1. O pagamento à Contratada será efetuado pelos materiais efetivamente entregues e aceitos, em moeda nacional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento definitivo e o atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de transferência bancária, pix ou depósito em conta-corrente da Contratada.

5.3.2. Qualquer atraso acarretado por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

5.3.3. Fica expressamente vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, sem a correspondente contraprestação de fornecimento, nos termos do Art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A contratação terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os produtos estejam sendo entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis à Câmara Municipal as condições contratuais e o valor cobrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Execução e Qualidade:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

7.1.1. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas, quantidades e prazos do Termo de Referência e da proposta comercial, sendo vedada a entrega de produtos diversos dos solicitados sem autorização prévia e formal, ainda que de qualidade equivalente.

7.1.2. Garantir que todos os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso e de qualidade superior/primeira linha, devidamente acondicionados para proteção contra danos de manuseio e incidência solar.

7.1.3. Unidades de um mesmo item devem ser obrigatoriamente do mesmo modelo e marca, sendo vedada a mescla de produtos diferentes para o mesmo pedido.

7.1.4. Observar os prazos de garantia e validade técnica estabelecidos individualmente para cada item nos quadros anexos ao Termo de Referência.

7.2. Responsabilidade por Custos e Logística:

7.2.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo frete, carga e descarga na sede da Câmara, seguros, impostos, taxas e encargos sociais.

7.2.2. Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, quando necessárias para a entrega.

7.3. Manutenção das Condições de Habilitação:

7.3.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, conforme o Art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Responsabilidade Civil e Correção de Falhas:

7.4.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pela CONTRATANTE (Art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

7.4.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, imediatamente após a notificação da fiscalização (Art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Encargos e Regularidade:

7.5.1. Responsabilizar-se exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, cuja inadimplência não transfere à Câmara a responsabilidade por seu pagamento (Art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

7.5.2. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

7.6. Reserva de Cargos e Regras Sociais:

7.6.1. Cumprir, durante a execução contratual, as normas de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, conforme o caso (Art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Gestão Administrativa:

7.7.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega para representá-la na execução do ajuste.

7.7.2. Não subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte.

7.8. A CONTRATADA renúncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Câmara Municipal de Monte Sião.

7.9. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO E DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal 14.133/2021, em sua redação atual.

8.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da Lei Federal 14.133/2021, nos seguintes termos:

8.2.1. Multa de 10,5% (dez, vírgula, cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito por esta Administração, e não substituído no prazo fixado por esta, prazo esse que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

8.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia.

8.2.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

8.3. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

8.5. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.2.1. Fica nomeado como fiscal do contrato, o servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX da Câmara Municipal de Monte Sião – MG.

10.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. Garantia de Execução: A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação da garantia de execução prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Garantia Técnica do Objeto: Independentemente da dispensa prevista no item anterior, a CONTRATADA obriga-se a fornecer garantia técnica para todos os materiais entregues, em estrita observância ao Art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Prazos de Garantia e Validade: Os prazos mínimos de garantia e/ou validade técnica são aqueles estabelecidos individualmente para cada item nas especificações do Termo de Referência, destacando-se:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

- Canetas esferográficas: validade mínima de 12 meses a contar do recebimento;
- Cola líquida branca: validade mínima de 1 ano a partir da entrega;
- Pincéis e marcadores permanentes: validade mínima de 3 anos a partir da entrega;
- Blocos de notas (tipo Post-it): validade mínima de 3 anos; e
- Cabo HDMI de fibra ótica: garantia técnica de 1 ano.

11.4. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou do transporte, no prazo máximo estipulado pela fiscalização.

11.5. O recebimento definitivo do objeto e o exaurimento dos prazos de garantia técnica não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião/MG, dia mês e ano

Sérgio Ricardo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF nº:

2. _____
Nome:
CPF nº:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

LOTE 1 – MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO			
Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	10	Unidade	AGENDA 2027 Agenda anual no formato médio, organizada por dias, semanas, com planejamento para o ano de 2027; capa em papel cartão, plástico ou material sintético resistente; folhas internas em papel offset branco, com gramatura mínima de 70 g/m ² ; contendo divisórias mensais, espaço para anotações, feriados nacionais e planejamento financeiro; dimensões mínimas de 14 × 20 cm.
02	35	Unidade	APONTADOR PARA LÁPIS Apontador de lápis com corpo e depósito fabricados em resina termoplástica de alta resistência, acabamento translúcido. Design ergonômico, com formato preferencialmente retangular ou dotado de ranhuras laterais para evitar o deslizamento durante o manuseio. Sistema de fechamento seguro — via tampa flip-top ou encaixe sob pressão. Orifício padrão para lápis de aproximadamente 8mm de diâmetro, o dispositivo possui dimensões mínimas de 50mm de altura e 30mm de largura.
03	10	Bloco	BLOCO DE NOTA A5 P/ ANOTAÇÕES Bloco de notas para anotações, formato A5 (148 x 210 mm) , contendo no mínimo 100 folhas , confeccionadas em papel offset ou sulfite de 75 g/m² ou superior , na cor branca, com folhas destacáveis por sistema de colagem na borda superior, proporcionando fácil remoção sem danificar as demais folhas. Possui capa em papel cartão ou material equivalente, destinada à proteção e maior durabilidade do bloco. Indicado para anotações, registros, recados e uso em atividades administrativas e de escritório.
04	10	Bloco	BLOCO DE NOTAS (POST-IT I) Bloco para recado, tipo post it, em papel auto-adesivo 90g/m ² , reposicionável, medindo 38x50mm, com 100 folhas por bloco, cores sortidas, embalagem com 4 cores sortidas, validade mínima de 3 (três) anos.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

05	15	Bloco	BLOCO DE NOTAS (POST-IT II) Bloco para recado, tipo post it, em papel auto-adesivo 90g/m ² , reposicionável, med. 76x76mm, com 270 folhas por bloco, embalagem com cores sortidas, validade mínima de 3 (três) anos.
06	1	Caixa	BORRACHA BRANCA ESCOLAR nº 40 Caixa com 60 unidades de Borracha confeccionada em material sintético macio e flexível, na cor branca, com formato retangular; tamanho compacto, mínimo de 4 x 2 x 1 cm; indicada para apagar marcas de lápis grafite sem danificar o papel; superfície lisa e sem abrasivos, adequada para uso escolar e escritório; durabilidade média e fácil manuseio; comum em material escolar básico para crianças e adolescentes.
21	10	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO Em papelão sem ranhuras, isento de manchas, cortado em molde com vincos de dobras, formato prismático retangular, com dimensões finais 345 x 140 x 240 mm e com furos laterais para ventilação.
23	3	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 12-15L Caixa organizadora plástica preferencialmente transparente com capacidade mínima de 12 litros, fabricada em polipropileno ou material plástico resistente de alta durabilidade. Com tampa superior, encaixe firme, podendo conter travas laterais para maior segurança no fechamento. Estrutura reforçada, resistente a impactos leves possibilitando empilhamento mínimo de 3 unidades. Indicada para Armazenamento de documentos.
24	1	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 27-35L Caixa organizadora plástica preferencialmente transparente com capacidade mínima de 27 litros, confeccionada em material plástico resistente (polipropileno ou similar), com alta durabilidade e resistência a impactos moderados. Com tampa superior com encaixe seguro e possibilidade de travas laterais, permitindo fechamento firme e proteção contra poeira e umidade. Estrutura reforçada, possibilitando empilhamento mínimo de 3 unidades. Indicada para organização de arquivos.
25	06	Unidade	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa para correspondência articulada, tipo tripla. Material Acrílico, preferencialmente na cor fume. Dimensões: Comprimento mínimo de 370mm, Largura 255mm e Altura 180mm.
27	03	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caixa com canetas esferográficas na cor azul, com corpo



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.
28	02	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caixa com canetas esferográficas na cor preta, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.
29	02	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caixa com canetas esferográficas na cor vermelha, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.
30	6	Kit	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta hidrográfica, tipo de ponto largo com traço mínimo de 1,4mm, com 12 unidades cores variadas, validade mínima de 3 (três) anos.
31	35	Unidade	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor amarela.
32	14	Unidade	CANETA MARCA TEXTO VERDE Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor verde.
33	06	Unidade	CANETA MARCA TEXTO VERMELHA Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor vermelha.
34	200	Unidade	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE Capa plástica transparente para encadernação, destinada à parte frontal de documentos encadernados, para o tamanho de papel A4, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento uniforme, adequada para proteção, organização e apresentação de documentos, compatível com sistemas usuais de encadernação.
			CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO FUNDO Capa plástica para encadernação, destinada à parte posterior de documentos encadernados, para o tamanho



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

35	200	Unidade	de papel A4, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento uniforme, adequada para proteção e organização de documentos, compatível com sistemas usuais de encadernação.
36	50	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Carimbo automático personalizado, com área de impressão mínima de 69 x 30 mm, confeccionado em material resistente, com sistema de tinta interna recarregável, com acionamento automático por pressão, proporcionando impressão nítida e uniforme, adequado para uso administrativo contínuo.
37	20	Unidade	CARTOLINA COLORIDA Papel cartolina cores variadas com tamanho mínimo de 48 cm x 66 cm.
38	16	Caixa	CLIP 3/0 Clip metálico galvanizado no tamanho 3/0, confeccionado em arame de aço com revestimento anticorrosivo, resistente à oxidação, acabamento liso e brilhante, format tradicional ovalado (duplo), com no mínimo 36 mm de comprimento. Acondicionado em caixas padronizadas, preferencialmente em papel cartão, com apresentação simples e funcional, contendo, no mínimo 100 unidades.
39	8	Caixa	CLIP 8/0 Clip metálico galvanizado no tamanho 8/0, de grande porte, confeccionado em arame de aço com espessura reforçada e revestimento anticorrosivo, resistente à oxidação, acabamento liso e brilhante, format tradicional ovalado (duplo), com no mínimo 52 mm de comprimento. Acondicionado em caixas padronizadas, preferencialmente em papel cartão, com apresentação simples e funcional, contendo, no mínimo 25 unidades.
40	10	Unidade	COLA LÍQUIDA BRANCA - 90 GRAMAS Cola líquida branca a base de água, Lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando no mínimo 90 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
41	5	Unidade	CORRETIVO EM FITA Corretivo em fita seca, na cor branca, com largura mínima de 5 mm e comprimento mínimo de 6 metros. Dispensador anatômico em plástico resistente, com mecanismo interno de aplicação por rolagem, proporcionando cobertura uniforme, precisa e imediata sobre o texto. Secagem instantânea. Não tóxico, sem odor forte e de fácil manuseio.
			CORRETIVO LÍQUIDO



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

42	10	Unidade	Corretivo líquido branco, à base de solvente ou água, acondicionado em frasco plástico resistente, de formato cilíndrico, contendo no mínimo 18 ml. Com tampa rosqueável, pincel aplicador acoplado à haste interna.
44	1200	Unidade	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE Envelope colorido para convite (Azul escuro, Marfim ou Bege), papel couchê 80 gramas, tamanho 162 x 229 mm. Apresentado com aba.
45	400	Unidade	ENVELOPE AUTOADESIVO NATURAL 162X229 Envelope produzido em papel sulfite ou offset, na cor branca (manila/marfinos) ou kraft pardo, com gramatura mínima de 80 g/m². Dimensões mínimas de 162 x 229 mm. Formato carteira com aba superior, que pode ser autoadesiva ou com goma tradicional, facilitando o fechamento e o envio.
46	400	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO Envelope em papel sulfite ou offset, na cor branca (manila/marfinos) ou kraft pardo; gramatura mínima 80 gr/m²; tipo saco, sem impressão; medindo no mínimo 230 x 320 mm; apresentado com aba.
47	550	Unidade	ENVELOPE PARDO A4 Envelope tipo saco em papel kraft pardo natural; gramatura mínima de 80 g/m²; dimensões mínimas de 229 x 324 mm; sem impressão; formato simples com aba.
48	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 14 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 70 folhas.
49	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 17 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 100 folhas.
50	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 23 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 150 folhas.
51	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 29 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 200 folhas.
52	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 33 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 240 folhas.
53	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 45 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 350 folhas.
54	06	Caixa	ETIQUETA ADESIVA REDONDA, TIPO SELO ENVELOPES DIÂMETRO 16MM Etiqueta adesiva redonda, na cor prata ou dourada, tipo selo de envelopes, diâmetro mínimo de 16mm. Caixa com 5 folhas, com no mínimo 150 etiquetas.
55	01	rolo	ETIQUETA DOURADA MOÇÃO, ROLO COM 500 UNIDADES Etiqueta autoadesiva, acabamento metalizado dourado. Formato redondo, com 2,5 cm de raio, ou 05 cm de diâmetro, acondicionada em rolo contendo no mínimo 500 (quinhentas) unidades, garantindo praticidade no manuseio e armazenamento. Boa aderência a superfícies lisas e secagem rápida após aplicação.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			
56	10	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA Extrator de grampos fabricado em aço, com acabamento em aço cromado, de maior durabilidade e resistência à corrosão. Modelo tipo espátula, para remoção segura de grampos metálicos sem danificar papéis ou documentos. Apresenta tamanho mínimo de 15 cm, de manuseio ergonômico.
57	30	unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M Fita adesiva de uso geral em de polipropileno (BOPP – polipropileno biorientado), de medidas mínimas de 12 mm de largura por 40 metros de comprimento, com boa aderência, resistência ao rasgo e fácil desenrolamento.
58	30	unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 100 M Fita adesiva de uso geral em de polipropileno (BOPP – polipropileno biorientado), de medidas mínimas de 45 mm de largura por 100 metros de comprimento, com boa aderência, resistência ao rasgo e fácil desenrolamento.
59	24	unidade	FITA DE CETIM Nº 7 COLORIDA Fita de cetim nº 7 confeccionada em material sintético (polipropileno ou similar), especificamente nas cores amarela, azul royal ou vermelha, com acabamento liso e brilho acetinado. Largura mínima de 30 milímetros, comprimento mínimo do rolo de 10 metros e espessura mínima de 0,15 milímetros.
60	5	Rolo	FITA DUPLA FACE AUTO ADESIVA Rolo de fita dupla face autoadesiva, em material sintético flexível (polipropileno, PET ou similar), preferencialmente cor verde translúcida, com adesivo aplicado em ambas as faces e protegido por película destacável. Largura mínima de 1,9cm por 5m de extensão, espessura mínima de 0,10mm. Boa aderência, resistência mecânica adequada, fornecida em rolo compacto.
61	14	Rolo	FITA ADESIVA DUPLA FACE



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			Rolo de fita adesiva dupla face, preferencialmente de cor branca, em rolo com no mínimo 12mm de largura e 30m de comprimento, com suporte flexível revestido com adesivo em ambas as faces e protegida por película removível, oferecendo adesão uniforme, boa fixação inicial e desempenho eficiente. A espessura total mínima de 0,20mm.
62	05	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 – 20 CM BASE Grampeador de mesa em estrutura metálica; base de borracha; medindo no mínimo 20 cm de base, para utilização de grampo modelo 26/6; com capacidade mínima para grampear 15 folhas (papel 75g/m2).
63	12	Caixa	GRAMPO TAMANHO 26/6 – CAIXA 5.000 GRAMOS Caixa de grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; de medida 26/6, fornecido em caixa com 5000 grampos.
65	5	Caixa	KIT COM 100 TACHAS LATONADAS (PERCEVEJOS) PARA FIXAÇÃO Tacha latonada de alta durabilidade, confeccionado em metal resistente, com acabamento latonado (preferencialmente na cor dourada), composição de metal, 100 unidades por caixa, embalado em caixa plástica de papelão ou similar, sem sinais de uso ou ferrugem.
67	6	Caixa	LÁPIS 2B PRETO Lápis de grafite 2B, com corpo em madeira natural, formato sextavado ou cilíndrico, acabamento envernizado, ponta facilmente apontável e comprimento mínimo de 175 mm. Acondicionado em embalagem (caixa) contendo 12 unidades.
68	8	Unidade	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR AZUL Marcador permanente de alta qualidade, na cor azul, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.
69	8	Unidade	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR PRETA Marcador permanente de alta qualidade, na cor preta, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.
70	7	Unidade	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR VERMELHA Marcador permanente de alta qualidade, na cor vermelha, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.
71	5	Unidade	ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM TAMPA Organizadora vertical, modelo A3, com formato retangular, para o acondicionamento e a organização de materiais. Dimensões aproximadas mínimas de 36,5 cm de altura, 15,0 cm de largura e 8,5 cm de profundidade, com volume estimado de 4,65 litros. Estrutura rígida, faces planas e cantos retos.
72	4	Bloco	PAPEL CANSON A3 Papel tipo Canson, com gramatura de 180 g/m ² , formato A3 (297 x 420 mm), na cor branca, acondicionado em bloco com, no mínimo, 50 folhas.
73	34	Bloco	PAPEL CANSON A4 Papel tipo Canson, com gramatura de 180 g/m ² , formato A4 (210 x 297 mm), na cor branca, acondicionado em bloco contendo, no mínimo, 50 folhas.
74	30	Unidade	PAPEL COLOR SET Papel color set dupla face, cores variadas, tamanho de no mínimo 48cm x 66cm.
76	2	Bloco	PAPEL PARA FLIP CHART Bloco de papel especialmente desenvolvido para uso em flip chart, contendo 50 folhas no formato aproximado de 88 x 64 cm, folhas são produzidas em papel de superfície lisa e uniforme, acabamento serrilhado na parte superior, facilitando o destaque das folhas de forma prática e sem rasgos irregulares. Compatível com suportes padrão para flip chart, com furação ou encaixe adequado para fixação segura no cavalete.
77	3	Pacote	PAPEL SULFITE A3 75G/M² Papel sulfite gramatura 75g/m ² ; formato A3; medindo (297 x 420) mm; corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.
78	1	Pacote	PAPEL SULFITE A3 90G/M² Papel sulfite gramatura 90g/m ² ; formato A3; medindo (297 x 420) mm; corte rotativo; cor branca; embalagem revestida



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			com 500 folhas.
79	75	Pacote	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 Papel sulfite gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297 mm); corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.
80	1	Pacote	PAPEL SULFITE A4 120G/M² Papel sulfite gramatura 120g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297 mm); corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.
81	5	Pacote	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 g/m² Papel sulfite A4 (210 x 297 mm); gramatura de 75 g/m ² ; disponível em diversas cores (como amarelo, azul, rosa e verde); superfície lisa, acabamento matte, pacote com 100 folhas (normalmente 25 de cada cor); leve, resistente, com boa dobragem sem rasgar e sustentável.
82	20	Unidade	PASTA A4 TRANSPARENTE COM ELÁSTICO Pasta plástica transparente, tamanho A4 (mínimo 210 x 297 mm), confeccionada em polipropileno resistente, com fechamento em elástico.
83	20	Unidade	PASTA AZ LOMBO FINO – 45 MM Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis.
84	8	Unidade	PASTA CATÁLOGO – 100 SACOS Pasta catálogo com 100 sacos plásticos transparentes, tamanho A4, confeccionada em material plástico, com capas opacas ou translúcidas, dotada de ferragem tipo trilho ou fixador interno para encaixe dos sacos, própria para organização e apresentação de documentos.
85	68	Unidade	PASTA POLIONDA ESCOLAR, LOMBO FINO Pasta tipo polionda escolar, confeccionada em plástico corrugado (polipropileno), resistente e lavável, com fechamento em elástico. Dimensões mínimas de 335 x 250 x 35 mm (lombo fino de 35 mm), adequada para armazenamento de documentos e folhas no formato A4.
86	20	Unidade	PASTA SUSPENSA Pasta suspensa para arquivo, tamanho ofício, confeccionada em cartão rígido ou material similar, com hastes metálicas para suspensão em gavetas ou arquivos deslizantes, dotada de visor e etiqueta de identificação.
87	20	Unidade	PASTA TRILHO EM POLIPROPILENO (PP) Pasta trilho confeccionada em plástico resistente, na cor



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			azul, medindo no mínimo 235 mm x 335 mm, com sistema de fixação interna por meio de grampo e trilho plástico, com aba para proteção dos documentos e fechamento externo com elástico.
88	2	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE Perfurador de papel em ferro fundido na cor cinza, capacidade não inferior a 60 folhas ou 5mm (referência papel 75g).
92	2	Unidade	PLANNER 2027 A3 Planner anual para o ano de 2027, formato A3 (297 x 420 mm), impresso em papel de gramatura mínima de 90g/m², contendo calendário anual, divisão mensal e/ou semanal, com espaços para anotações, controle de tarefas e objetivos.
93	3	Unidade	PORTA CANETA E CLIPS Porta Canetas, Clips e Lembrete Home Office. Produto em Polipropileno. Dimensões mínimas: 8,7 x 7,5 x 23,8 cm. Cor: Cristal. A embalagem deverá conter todos os dados de identificação e procedência do produto, o registro nos órgãos competentes.
94	10	Unidade	PRANCHETA DE ACRÍLICO Prancheta em acrílico fumê de alta transparência e resistência, acabamento liso e bordas arredondadas. Dimensões mínimas de 23 x 35 cm (230 x 350 mm), compatível com folhas que medem no mínimo 21,6 x 33,0 cm (216 x 330 mm). Espessura do acrílico mínima de 2 mm, com prendedor metálico de alta pressão, fixado por meio de rebites metálicos.
96	1	Quilo	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE Refil para pistola de cola quente, constituído por bastões de adesivo termoplástico transparente, indicado para colagem de papel, papelão, tecido, madeira, plástico e outros materiais similares. Produto compatível com pistolas de cola quente de refil fino, com diâmetro mínimo de 7,5 mm, refil comercializado em embalagem com peso total de 1 kg, composta por múltiplos bastões comprimento Médio de aproximadamente 10 cm, com volume individual mínimo de 4cm³.
97	15	Unidade	RÉGUA DE 30 CM x 3,5 CM EM ACRÍLICO Régua reta com comprimento nominal de 30 cm, confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, com escala milimetrada gravada ou impressa com tinta resistente ao desgaste e bordas retas e bem-acabadas, com margem inicial de proteção antes do zero e após o 30 em suas extremidades.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

98	6	Unidade	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (TAM. 12 X 40 MM) Suorte para fita adesiva de mesa, compatível com rolos de fita de até 12 mm de largura e 40 mm de diâmetro. Estrutura resistente em plástico de alta durabilidade, com base antiderrapante, lâmina metálica serrilhada para corte preciso e seguro da fita.
99	17	Unidade	TESOURA GRANDE Tesoura multiuso, tipo escolar, com comprimento aproximado de 21 cm, lâminas confeccionadas em aço inoxidável, garantindo eficiência de corte, maior durabilidade e resistência à corrosão. Possui cabo anatômico confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade (polipropileno, ABS ou material equivalente), na cor preta ou azul, com design ergonômico que proporciona melhor encaixe dos dedos, conforto, firmeza e segurança durante o manuseio.

LOTE 2 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELÉTRICOS

Item	Quant.	Unidade	Descrição
07	10	Unidade	BULK INK PRETO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; Cor: preta. Garrafa com 70 ml;
08	5	Unidade	BULK INK AMARELO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; cor: amarela. Garrafa com 70 ml.
09	5	Unidade	BULK INK AZUL L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; Cor: azul. Garrafa com 70 ml.
10	5	Unidade	BULK INK VERMELHO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; Cor: vermelha. Garrafa com 70 ml.
11	10	Unidade	BULK INK PRETO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora epson l800; cor: preta. Garrafa com 70 ml.
12	2	Unidade	BULK INK AZUL L800 Bulk ink tinta similar, para impressora epson l800; Cor: azul. Garrafa com 70 ml.
13	2	Unidade	BULK INK AZUL CLARO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora epson l800; Cor: azul claro. Garrafa com 70 ml.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

14	2	Unidade	BULK INK VERMELHO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: vermelha. Garrafa com 70 ml.
15	2	Unidade	BULK INK VERMELHO CLARO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: vermelho claro. Garrafa com 70 ml.
16	2	Unidade	BULK INK AMARELO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora Epson L800; Cor: amarela. Garrafa com 70 ml.
17	8	Unidade	BULK INK PRETO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 preta, acondicionada em garrafa de tinta de 127ml.
18	5	Unidade	BULK INK MAGENTA L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 magenta, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.
19	5	Unidade	BULK INK CIANO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 ciano, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.
20	5	Unidade	BULK INK AMARELO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 amarelo, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.
22	3	Unidade	CABO HDMI 2.0 FIBRA ÓTICA DE 15 METROS Cabo padrão HDMI de 15 metros versão 2.0 de fibra ótica, com taxa de transferência igual ou superior a 18Gbps, resolução de 3840x2160 60Fps ou melhor, com compatibilidade às tecnologias HDR, QFT, VVR, ARC, e QMS. Suporte a HDCP 2.2, alimentação de energia através da porta HDMI. Proteção do corpo do cabo com PVC resistente, conectores banhados a ouro, peso não superior a 1Kg. Garantia de 1 ano.
43	100	Unidade	DVD 4.7 G - PRINT TABLE DVD-ROM, tipo print table. Capacidade 4.7 GB, dual layer
66	5	Unidade	KIT DISPENSER PARA TINTA USADA IMPRESSORAS EPSON Kit dispenser para impressoras Epson, composto por conjunto de componentes, incluindo um reservatório ou frasco coletor, confeccionado em plástico resistente e transparente, com capacidade mínima de 100 ml, dimensões mínimas de 12 cm de altura e 4 cm de diâmetro, permitindo a visualização do nível de tinta acumulada. Conectadas a esse reservatório, encontram-se mangueiras flexíveis de silicone, com diâmetro interno mínimo de 2mm e comprimento mínimo de 30 cm, responsáveis por conduzir a tinta residual do interior da impressora até o recipiente externo, assegurando fluxo contínuo e vedação adequada.

			Conectores, adaptadores e cotovelos plásticos de encaixe inclusos e compatíveis com mangueiras, suporte de fixação, com dimensões mínimas de 5 cm de largura, parafusos e elementos de fixação compatíveis com a estrutura do equipamento. Acompanha instruções técnicas para correta instalação. 
75	2	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel fotográfico formato A4, acondicionado em pacote com 50 folhas, produzido em papel base especialmente tratado com revestimento fotossensível (coating) de secagem rápida, compatível com impressoras jato de tinta (inkjet), utilizando tintas corantes ou pigmentadas, dimensões padrão de 210 mm x 297 mm e gramatura mínima de 180 g/m². Em acabamento 4 cm fosco (matte).
89	07	Pacote	PILHA ALCALINA PEQUENA AA Pilha alcalina pequena, tamanho AA, 1,5V não recarregável. Cartela com 08 unidades.
90	05	Pacote	PILHA ALCALINA PALITO AAA Pilha alcalina palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável; Cartela com 04 unidades
100	4	Unidade	TONER SIMILAR PARA COPIADORALASER MULTIFUNCIONAL RICOH M 320F Cartucho de toner similar, compatível com copiadora/impressora laser multifuncional modelo Ricoh M 320F, com rendimento aproximado conforme padrão do fabricante (padrão ISO/IEC). Produto novo, não remanufaturado, com pó toner de alta qualidade, garantindo boa definição de impressão, nitidez e uniformidade na cor preta. Deve ser totalmente compatível com o equipamento, sem necessidade de adaptações.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

101	1	Unidade	TONER SIMILAR BROTHER TN-360 PARA DCP-7040 Cartucho de toner similar modelo Brother TN-360, compatível com impressora/copiadora Brother DCP-7040, rendimento aproximado conforme padrão ISO/IEC. Produto novo, de alto desempenho, proporcionando impressões nítidas, com boa cobertura e uniformidade. Compatível com o equipamento sem necessidade de modificações técnicas.
-----	---	---------	--

LOTE 3 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Item	Quant.	Unidade	Descrição
26	5	Unidade	CALCULADORA ELETRÔNICA BÁSICA Calculadora simples; confeccionado em plástico resistente, com visor digital de cristal líquido (LCD) e teclas emborrachadas; funções básicas incluem as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), além de tecla de porcentagem, memória e correção; alimentação por pilha ou energia solar; dimensões mínimas de 120 x 70 mm.
64	01	Unidade	GUILHOTINA DE PAPEL A3 ATÉ 15 FOLHAS Equipamento manual de corte do tipo guilhotina, com capacidade de corte compatível com o formato A3, permitindo o corte de folhas com dimensões de no mínimo 297x420 mm, área útil superior a 430x460mm, altura mínima de 60mm, sendo capaz de cortar simultaneamente no mínimo 10 folhas de papel sulfite de 75 g/m ² por operação. Lâmina metálica articulada e sistema de apoio para alinhamento do material.
91	2	Unidade	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola aplicadora de cola quente fabricada em material plástico resistente ao calor, com estrutura compacta e anatômica, medindo no mínimo 14 cm de altura e 12 cm de comprimento, com empunhadura mínima de 4 cm de largura, com gatilho de acionamento suave. Compatível com refil de cola quente fino, com diâmetro mínimo de 7,5 mm.
95	5	Unidade	QUADRO DE CORTIÇA A2 Quadro de cortiça A2 com no mínimo 50 x 70 cm de área, com superfície em cortiça natural sobre base rígida em papelão ou softboard, moldura em alumínio anodizado com cantoneiras plásticas e sistema de fixação oculto. Acompanha kit para instalação com parafusos, buchas e tampas.



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:				TEL.:	
CNPJ:				INSC. EST.:	
LOTE 1 – MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unidade	AGENDA 2027 Agenda anual no formato médio, organizada por dias, semanas, com planejamento para o ano de 2027; capa em papel cartão, plástico ou material sintético resistente; folhas internas em papel offset branco, com gramatura mínima de 70 g/m²; contendo divisórias mensais, espaço para anotações, feriados nacionais e planejamento financeiro; dimensões mínimas de 14 x 20 cm.		
02	35	Unidade	APONTADOR PARA LÁPIS Apontador de lápis com corpo e depósito fabricados em resina termoplástica de alta resistência, acabamento translúcido. Design ergonômico, com formato preferencialmente retangular ou dotado de ranhuras laterais para evitar o deslizamento durante o manuseio. Sistema de fechamento seguro — via tampa flip-top ou encaixe sob pressão. Orifício padrão para lápis de aproximadamente 8mm de diâmetro, o dispositivo possui dimensões mínimas de 50mm de altura e		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			30mm de largura.		
03	10	Bloco	BLOCO DE NOTA A5 P/ ANOTAÇÕES Bloco de notas para anotações, formato A5 (148 x 210 mm) , contendo no mínimo 100 folhas , confeccionadas em papel offset ou sulfite de 75 g/m² ou superior , na cor branca, com folhas destacáveis por sistema de colagem na borda superior, proporcionando fácil remoção sem danificar as demais folhas. Possui capa em papel cartão ou material equivalente, destinada à proteção e maior durabilidade do bloco. Indicado para anotações, registros, recados e uso em atividades administrativas e de escritório.		
04	10	Bloco	BLOCO DE NOTAS (POST-IT I) Bloco para recado, tipo post it, em papel auto-adesivo 90g/m², reposicionável, medindo 38x50mm, com 100 folhas por bloco, cores sortidas, embalagem com 4 cores sortidas, validade mínima de 3 (três) anos.		
05	15	Bloco	BLOCO DE NOTAS (POST-IT II) Bloco para recado, tipo post it, em papel auto-adesivo 90g/m², reposicionável, med. 76x76mm, com 270 folhas por bloco, embalagem com cores sortidas, validade mínima de 3 (três) anos.		
06	1	Caixa	BORRACHA BRANCA ESCOLAR nº 40 Caixa com 60 unidades de Borracha confeccionada em material sintético macio e flexível, na cor branca, com formato retangular; tamanho		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			compacto, mínimo de 4 x 2 x 1 cm; indicada para apagar marcas de lápis grafite sem danificar o papel; superfície lisa e sem abrasivos, adequada para uso escolar e escritório; durabilidade média e fácil manuseio; comum em material escolar básico para crianças e adolescentes.		
21	10	Unidade	CAIXA DE ARQUIVO Em papelão sem ranhuras, isento de manchas, cortado em molde com vincos de dobras, formato prismático retangular, com dimensões finais 345 x 140 x 240 mm e com furos laterais para ventilação.		
23	3	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 12-15L Caixa organizadora plástica preferencialmente transparente com capacidade mínima de 12 litros, fabricada em polipropileno ou material plástico resistente de alta durabilidade. Com tampa superior, encaixe firme, podendo conter travas laterais para maior segurança no fechamento. Estrutura reforçada, resistente a impactos leves possibilitando empilhamento mínimo de 3 unidades. Indicada para Armazenamento de documentos.		
24	1	Unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 27-35L Caixa organizadora plástica preferencialmente transparente com capacidade mínima de 27 litros, confeccionada em material plástico resistente (polipropileno ou similar), com		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			alta durabilidade e resistência a impactos moderados. Com tampa superior com encaixe seguro e possibilidade de travas laterais, permitindo fechamento firme e proteção contra poeira e umidade. Estrutura reforçada, possibilitando empilhamento mínimo de 3 unidades. Indicada para organização de arquivos.		
25	06	Unidade	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Caixa para correspondência articulada, tipo tripla. Material Acrílico, preferencialmente na cor fume. Dimensões: Comprimento mínimo de 370mm, Largura 255mm e Altura 180mm.		
27	03	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caixa com canetas esferográficas na cor azul, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.		
28	02	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caixa com canetas esferográficas na cor preta, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave.		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.		
29	02	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caixa com canetas esferográficas na cor vermelha, com corpo cilíndrico em plástico resistente, ponta confeccionada com esfera de tungstênio, espessura da ponta de aproximadamente 1,0 mm, proporcionando traço uniforme e escrita suave. Possui prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.		
30	6	Kit	CANETA HIDROGRÁFICA Caneta hidrográfica, tipo de ponto largo com traço mínimo de 1,4mm, com 12 unidades cores variadas, validade mínima de 3 (três) anos.		
31	35	Unidade	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor amarela.		
32	14	Unidade	CANETA MARCA TEXTO VERDE Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor verde.		
33	06	Unidade	CANETA MARCA TEXTO VERMELHA Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta mínima de 3mm; na cor vermelha.		
			CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE Capa plástica transparente		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

34	200	Unidade	para encadernação, destinada à parte frontal de documentos encadernados, para o tamanho de papel A4, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento uniforme, adequada para proteção, organização e apresentação de documentos, compatível com sistemas usuais de encadernação.		
35	200	Unidade	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO FUNDO Capa plástica para encadernação, destinada à parte posterior de documentos encadernados, para o tamanho de papel A4, confeccionada em material plástico resistente, com acabamento uniforme, adequada para proteção e organização de documentos, compatível com sistemas usuais de encadernação.		
36	50	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Carimbo automático personalizado, com área de impressão mínima de 69 x 30 mm, confeccionado em material resistente, com sistema de tinta interna recarregável, com acionamento automático por pressão, proporcionando impressão nítida e uniforme, adequado para uso administrativo contínuo.		
37	20	Unidade	CARTOLINA COLORIDA Papel cartolina cores variadas com tamanho mínimo de 48 cm x 66 cm.		
			CLIP 3/0 Clip metálico galvanizado no tamanho 3/0, confeccionado em arame de aço com revestimento anticorrosivo, resistente à oxidação,		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

38	16	Caixa	acabamento liso e brilhante, formato tradicional ovalado (duplo), com no mínimo 36 mm de comprimento. Acondicionado em caixas padronizadas, preferencialmente em papel cartão, com apresentação simples e funcional, contendo, no mínimo 100 unidades.		
39	8	Caixa	CLIP 8/0 clip metálico galvanizado no tamanho 8/0, de grande porte, confeccionado em arame de aço com espessura reforçada e revestimento anticorrosivo, resistente à oxidação, acabamento liso e brilhante, formato tradicional ovalado (duplo), com no mínimo 52 mm de comprimento. acondicionado em caixas padronizadas, preferencialmente em papel cartão, com apresentação simples e funcional, contendo, no mínimo 25 unidades.		
40	10	Unidade	COLA LÍQUIDA BRANCA - 90 GRAMAS Cola líquida branca a base de água, Lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando no mínimo 90 gramas, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.		
41	5	Unidade	CORRETIVO EM FITA Corretivo em fita seca, na cor branca, com largura mínima de 5 mm e comprimento mínimo de 6 metros. Dispensador anatômico em plástico resistente, com mecanismo interno de aplicação por rolagem, proporcionando cobertura		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			uniforme, precisa e imediata sobre o texto. Secagem instantânea. Não tóxico, sem odor forte e de fácil manuseio.		
42	10	Unidade	CORRETIVO LÍQUIDO Corretivo líquido branco, à base de solvente ou água, acondicionado em frasco plástico resistente, de formato cilíndrico, contendo no mínimo 18 ml. Com tampa rosqueável, pincel aplicador acoplado à haste interna.		
44	1200	Unidade	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE Envelope colorido para convite (Azul escuro, Marfim ou Bege), papel couchê 80 gramas, tamanho 162 x 229 mm. Apresentado com aba.		
45	400	Unidade	ENVELOPE AUTOADESIVO NATURAL 162X229 Envelope produzido em papel sulfite ou offset, na cor branca (manila/marfinos) ou kraft pardo, com gramatura mínima de 80 g/m². Dimensões mínimas de 162 x 229 mm. Formato carteira com aba superior, que pode ser autoadesiva ou com goma tradicional, facilitando o fechamento e o envio.		
46	400	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO Envelope em papel sulfite ou offset, na cor branca (manila/marfinos) ou kraft pardo; gramatura mínima 80 gr/m²; tipo saco, sem impressão; medindo no mínimo 230 x 320 mm; apresentado com aba.		
47	550	Unidade	ENVELOPE PARDO A4 Envelope tipo saco em papel kraft pardo natural; gramatura mínima de 80 g/m²; dimensões mínimas de 229 x 324 mm; sem impressão; formato simples com aba.		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

48	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 14 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 70 folhas.		
49	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 17 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 100 folhas.		
50	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 23 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 150 folhas.		
			ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

51	1	Pacote	Espiral para encadernação, diâmetro de 29 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 200 folhas.		
52	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 33 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 240 folhas.		
53	1	Pacote	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM Espiral para encadernação, diâmetro de 45 mm, confeccionada em material plástico de alta resistência, flexível e durável. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições. Compatível com perfuradores e máquinas de encadernação padrão. Indicada para encadernação de volumes com capacidade aproximada de até 350 folhas.		
			ETIQUETA ADESIVA REDONDA, TIPO SELO ENVELOPES DIÂMETRO		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

54	06	Caixa	16MM Etiqueta adesiva redonda, na cor prata ou dourada, tipo selo de envelopes, diâmetro mínimo de 16mm. Caixa com 5 folhas, com no mínimo 150 etiquetas.		
55	01	rolo	ETIQUETA DOURADA MOÇÃO, ROLO COM 500 UNIDADES Etiqueta autoadesiva, acabamento metalizado dourado. Formato redondo, com 2,5 cm de raio, ou 05 cm de diâmetro, acondicionada em rolo contendo no mínimo 500 (quinhentas) unidades, garantindo praticidade no manuseio e armazenamento. Boa aderência a superfícies lisas e secagem rápida após aplicação. 		
56	10	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA Extrator de grampos fabricado em aço, com acabamento em aço cromado, de maior durabilidade e resistência à corrosão. Modelo tipo espátula, para remoção segura de grampos metálicos sem danificar papéis ou documentos. Apresenta tamanho mínimo de 15 cm, de manuseio ergonômico.		
			FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

57	30	unidade	40 M Fita adesiva de uso geral em de polipropileno (BOPP – polipropileno biorientado), de medidas mínimas de 12 mm de largura por 40 metros de comprimento, com boa aderência, resistência ao rasgo e fácil desenrolamento.		
58	30	unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 100 M Fita adesiva de uso geral em de polipropileno (BOPP – polipropileno biorientado), de medidas mínimas de 45 mm de largura por 100 metros de comprimento, com boa aderência, resistência ao rasgo e fácil desenrolamento.		
59	24	unidade	FITA DE CETIM Nº 7 COLORIDA Fita de cetim nº 7 confeccionada em material sintético (polipropileno ou similar), especificamente nas cores amarela, azul royal ou vermelha, com acabamento liso e brilho acetinado. Largura mínima de 30 milímetros, comprimento mínimo do rolo de 10 metros e espessura mínima de 0,15 milímetros.		
60	5	Rolo	FITA DUPLA FACE AUTO ADESIVA Rolo de fita dupla face autoadesiva, em material sintético flexível (polipropileno, PET ou similar), preferencialmente cor verde translúcida, com adesivo aplicado em ambas as faces e protegido por película destacável. Largura mínima de 1,9cm por 5m de extensão, espessura mínima de 0,10mm. Boa aderência, resistência mecânica		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			adequada, fornecida em rolo compacto.		
61	14	Rolo	FITA ADESIVA DUPLA FACE Rolo de fita adesiva dupla face, preferencialmente de cor branca, em rolo com no mínimo 12mm de largura e 30m de comprimento, com suporte flexível revestido com adesivo em ambas as faces e protegida por película removível, oferecendo adesão uniforme, boa fixação inicial e desempenho eficiente. A espessura total mínima de 0,20mm.		
62	05	Unidade	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 – 20 CM BASE Grampeador de mesa em estrutura metálica; base de borracha; medindo no mínimo 20 cm de base, para utilização de grampo modelo 26/6; com capacidade mínima para grampear 15 folhas (papel 75g/m2).		
63	12	Caixa	GRAMPO TAMANHO 26/6 – CAIXA 5.000 GRAMPOS Caixa de grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; de medida 26/6, fornecido em caixa com 5000 grampos.		
65	5	Caixa	KIT COM 100 TACHAS LATONADAS (PERCEVEJOS) PARA FIXAÇÃO Tacha latonada de alta durabilidade, confeccionado em metal resistente, com acabamento latonado (preferencialmente na cor dourada), composição de metal, 100 unidades por caixa, embalado em caixa plástica de papelão ou similar, sem sinais de uso ou		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			ferrugem.		
67	6	Caixa	LÁPIS 2B PRETO Lápis de grafite 2B, com corpo em madeira natural, formato sextavado ou cilíndrico, acabamento envernizado, ponta facilmente apontável e comprimento mínimo de 175 mm. Acondicionado em embalagem (caixa) contendo 12 unidades.		
68	8	Unidade	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR AZUL Marcador permanente de alta qualidade, na cor azul, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.		
69	8	Unidade	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR PRETA Marcador permanente de alta qualidade, na cor preta, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.		
			PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE DE COR VERMELHA Marcador permanente de alta		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

70	7	Unidade	qualidade, na cor vermelha, com tinta permanente de secagem rápida, resistente à água, à luz e ao desbotamento, corpo cilíndrico em material plástico resistente, com comprimento mínimo de 14 cm e diâmetro mínimo de 1,5 cm. Ponta de fibra, espessura mínima de traço de 2,0 mm. Produto com validade mínima de 3 (três) anos a partir da data de entrega.		
71	5	Unidade	ORGANIZADOR DE ACRÍLICO COM TAMPA Organizadora vertical, modelo A3, com formato retangular, para o acondicionamento e a organização de materiais. Dimensões aproximadas mínimas de 36,5 cm de altura, 15,0 cm de largura e 8,5 cm de profundidade, com volume estimado de 4,65 litros. Estrutura rígida, faces planas e cantos retos.		
72	4	Bloco	PAPEL CANSON A3 Papel tipo Canson, com gramatura de 180 g/m², formato A3 (297 x 420 mm), na cor branca, acondicionado em bloco com, no mínimo, 50 folhas.		
73	34	Bloco	PAPEL CANSON A4 Papel tipo Canson, com gramatura de 180 g/m², formato A4 (210 x 297 mm), na cor branca, acondicionado em bloco contendo, no mínimo, 50 folhas.		
74	30	Unidade	PAPEL COLOR SET Papel color set dupla face, cores variadas, tamanho de no mínimo 48cm x 66cm.		
			PAPEL PARA FLIP CHART Bloco de papel especialmente desenvolvido para uso em flip		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

76	2	Bloco	chart, contendo 50 folhas no formato aproximado de 88 x 64 cm, folhas são produzidas em papel de superfície lisa e uniforme, acabamento serrilhado na parte superior, facilitando o destaque das folhas de forma prática e sem rasgos irregulares. Compatível com suportes padrão para flip chart, com furação ou encaixe adequado para fixação segura no cavalete.		
77	3	Pacote	PAPEL SULFITE A3 75G/M² Papel sulfite gramatura 75g/m ² ; formato A3; medindo (297 x 420) mm; corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.		
78	1	Pacote	PAPEL SULFITE A3 90G/M² Papel sulfite gramatura 90g/m ² ; formato A3; medindo (297 x 420) mm; corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.		
79	75	Pacote	PAPEL SULFITE A4 75G/M² Papel sulfite gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297 mm); corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.		
80	1	Pacote	PAPEL SULFITE A4 120G/M² Papel sulfite gramatura 120g/m ² ; formato A4; medindo (210 x 297 mm); corte rotativo; cor branca; embalagem revestida com 500 folhas.		
81	5	Pacote	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75 g/m² Papel sulfite A4 (210 x 297 mm); gramatura de 75 g/m ² ; disponível em diversas cores (como amarelo, azul, rosa e verde); superfície lisa, acabamento matte, pacote com 100 folhas		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			(normalmente 25 de cada cor); leve, resistente, com boa dobragem sem rasgar e sustentável.		
82	20	Unidade	PASTA A4 TRANSPARENTE COM ELÁSTICO Pasta plástica transparente, tamanho A4 (mínimo 210 x 297 mm), confeccionada em polipropileno resistente, com fechamento em elástico.		
83	20	Unidade	PASTA AZ LOMBO FINO – 45 MM Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis.		
84	8	Unidade	PASTA CATÁLOGO – 100 SACOS Pasta catálogo com 100 sacos plásticos transparentes, tamanho A4, confeccionada em material plástico, com capas opacas ou translúcidas, dotada de ferragem tipo trilho ou fixador interno para encaixe dos sacos, própria para organização e apresentação de documentos.		
85	68	Unidade	PASTA POLIONDA ESCOLAR, LOMBO FINO Pasta tipo polionda escolar, confeccionada em plástico corrugado (polipropileno), resistente e lavável, com fechamento em elástico. Dimensões mínimas de 335 x 250 x 35 mm (lombo fino de 35 mm), adequada para armazenamento de documentos e folhas no formato A4.		
			PASTA SUSPensa Pasta suspensa para arquivo,		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

86	20	Unidade	tamanho ofício, confeccionada em cartão rígido ou material similar, com hastes metálicas para suspensão em gavetas ou arquivos deslizantes, dotada de visor e etiqueta de identificação.		
87	20	Unidade	PASTA TRILHO EM POLIPROPILENO (PP) Pasta trilho confeccionada em plástico resistente, na cor azul, medindo no mínimo 235 mm x 335 mm, com sistema de fixação interna por meio de grampo e trilho plástico, com aba para proteção dos documentos e fechamento externo com elástico.		
88	02	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL - GRANDE Perfurador de papel em ferro fundido na cor cinza, capacidade não inferior a 60 folhas ou 5mm (referência papel 75g).		
92	2	Unidade	PLANNER 2027 A3 Planner anual para o ano de 2027, formato A3 (297 x 420 mm), impresso em papel de gramatura mínima de 90g/m², contendo calendário anual, divisão mensal e/ou semanal, com espaços para anotações, controle de tarefas e objetivos.		
93	3	Unidade	PORTA CANETA E CLIPS Porta Canetas, Clips e Lembrete Home Office. Produto em Polipropileno. Dimensões mínimas: 8,7 x 7,5 x 23,8 cm. Cor: Cristal. A embalagem deverá conter todos os dados de identificação e procedência do produto, o registro nos órgãos competentes.		
			PRANCHETA DE ACRÍLICO Prancheta em acrílico fumê		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

94	10	Unidade	de alta transparência e resistência, acabamento liso e bordas arredondadas. Dimensões mínimas de 23 x 35 cm (230 x 350 mm), compatível com folhas que medem no mínimo 21,6 x 33,0 cm (216 x 330 mm). Espessura do acrílico mínima de 2 mm, com prendedor metálico de alta pressão, fixado por meio de rebites metálicos.		
96	1	Quilo	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE Refil para pistola de cola quente, constituído por bastões de adesivo termoplástico transparente, indicado para colagem de papel, papelão, tecido, madeira, plástico e outros materiais similares. Produto compatível com pistolas de cola quente de refil fino, com diâmetro mínimo de 7,5 mm, refil comercializado em embalagem com peso total de 1 kg, composta por múltiplos bastões com comprimento médio de aproximadamente 10 cm, com volume individual mínimo de 4cm ³ .		
97	15	Unidade	RÉGUA DE 30 CM x 3,5 CM EM ACRÍLICO Régua reta com comprimento nominal de 30 cm, confeccionada em acrílico transparente de alta resistência, com espessura mínima de 3 mm, com escala milimetrada gravada ou impressa com tinta resistente ao desgaste e bordas retas e bem-acabadas, com margem inicial de proteção antes do zero e após o 30 em suas extremidades.		
			SUPOORTE PARA FITA		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

98	6	Unidade	ADESIVA GRANDE (TAM. 12 X 40 MM) Suporte para fita adesiva de mesa, compatível com rolos de fita de até 12 mm de largura e 40 mm de diâmetro. Estrutura resistente em plástico de alta durabilidade, com base antiderrapante, lâmina metálica serrilhada para corte preciso e seguro da fita.		
99	17	Unidade	TESOURA GRANDE Tesoura multiuso, tipo escolar, com comprimento aproximado de 21 cm, lâminas confeccionadas em aço inoxidável, garantindo eficiência de corte, maior durabilidade e resistência à corrosão. Possui cabo anatômico confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade (polipropileno, ABS ou material equivalente), na cor preta ou azul, com design ergonômico que proporciona melhor encaixe dos dedos, conforto, firmeza e segurança durante o manuseio.		

- **Valor Total da Proposta:** R\$ (por extenso)
- **Condições de pagamento:**
Até 05 (cinco) dias após a emissão de nota fiscal.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para execução dos serviços referentes ao objeto do presente certame.
- Envio e devolução do material fica por conta do fornecedor.

Cidade, dia de mês de 2026.

Nome do Responsável

Cargo:

RG nº:

CPF :



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:				TEL.:	
CNPJ:				INSC. EST.:	
LOTE 2 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELÉTRICOS					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	10	Unidade	BULK INK PRETO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; Cor: preta. Garrafa com 70 ml;		
08	5	Unidade	BULK INK AMARELO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; cor: amarela. Garrafa com 70 ml.		
09	5	Unidade	BULK INK AZUL L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; Cor: azul. Garrafa com 70 ml.		
10	5	Unidade	BULK INK VERMELHO L3250 Bulk ink tinta similar, para impressora epson L3250; Cor: vermelha. Garrafa com 70 ml.		
11	10	Unidade	BULK INK PRETO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora epson l800; cor: preta. Garrafa com 70 ml.		
12	2	Unidade	BULK INK AZUL L800 Bulk ink tinta similar, para impressora epson l800; Cor: azul. Garrafa com 70 ml.		
13	2	Unidade	BULK INK AZUL CLARO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora epson l800; Cor: azul claro. Garrafa com 70 ml.		
14	2	Unidade	BULK INK VERMELHO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora epson l800;		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			Cor: vermelha. Garrafa com 70 ml.		
15	2	Unidade	BULK INK VERMELHO CLARO L800 Bulk ink tinta similar, para impressora epson l800; Cor: vermelho claro. Garrafa com 70 ml.		
16	2	Unidade	BULK INK AMARELO L800 Bulk ink tinta similar, para impresora epson l800; Cor: amarela. Garrafa com 70 ml.		
17	8	Unidade	BULK INK PRETO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 preta, acondicionada em garrafa de tinta de 127ml.		
18	5	Unidade	BULK INK MAGENTA L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 magenta, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.		
19	5	Unidade	BULK INK CIANO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 ciano, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.		
20	5	Unidade	BULK INK AMARELO L14150 Bulk ink Nº 504, tinta original, para impressora L14150 amarelo, acondicionada em garrafa de tinta de 70ml.		
22	3	Unidade	CABO HDMI 2.0 FIBRA ÓTICA DE 15 METROS Cabo padrão HDMI de 15 metros versão 2.0 de fibra ótica, com taxa de transferência igual ou superior a 18Gbps, resolução de 3840x2160 60Fps ou melhor, com compatibilidade às tecnologias HDR, QFT, VVR, ARC, e QMS. Suporte a HDCP 2.2, alimentação de energia através da porta HDMI. Proteção do corpo do cabo com PVC resistente,		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			conectores banhados a ouro, peso não superior a 1Kg. Garantia de 1 ano.		
43	100	Unidade	DVD 4.7 G - PRINT TABLE DVD-ROM, tipo print table. Capacidade 4.7 GB, dual layer		
66	5	Unidade	KIT DISPENSER PARA TINTA USADA IMPRESSORAS EPSON Kit dispenser para impressoras Epson, composto por conjunto de componentes, incluindo um reservatório ou frasco coletor, confeccionado em plástico resistente e transparente, com capacidade mínima de 100 ml, dimensões mínimas de 12 cm de altura e 4 cm de diâmetro, permitindo a visualização do nível de tinta acumulada. Conectadas a esse reservatório, encontram-se mangueiras flexíveis de silicone, com diâmetro interno mínimo de 2mm e comprimento mínimo de 30 cm, responsáveis por conduzir a tinta residual do interior da impressora até o recipiente externo, assegurando fluxo contínuo e vedação adequada. Conectores, adaptadores e cotovelos plásticos de encaixe inclusos e compatíveis com mangueiras, suporte de fixação, com dimensões mínimas de 5 cm de largura, parafusos e elementos de fixação compatíveis com a estrutura do equipamento. Acompanha instruções técnicas para correta instalação.		

					
75	2	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Papel fotográfico formato A4, acondicionado em pacote com 50 folhas, produzido em papel base especialmente tratado com revestimento fotossensível (coating) de secagem rápida, compatível com impressoras jato de tinta (inkjet), utilizando tintas corantes ou pigmentadas, dimensões padrão de 210 mm x 297 mm e gramatura mínima de 180 g/m². Em acabamento 4 cm fosco (matte).		
89	07	Pacote	PILHA ALCALINA PEQUENA AA Pilha alcalina pequena, tamanho AA, 1,5V não recarregável. Cartela com 08 unidades.		
90	05	Pacote	PILHA ALCALINA PALITO AAA Pilha alcalina palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável; Cartela com 04 unidades		
100	4	Unidade	TONER SIMILAR PARA COPIADORA LASER MULTIFUNCIONAL RICOH M 320F Cartucho de toner similar, compatível com copiadora/impressora laser multifuncional modelo Ricoh M 320F, com rendimento aproximado conforme padrão do fabricante (padrão ISO/IEC). Produto novo, não remanufaturado, com pó		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			toner de alta qualidade, garantindo boa definição de impressão, nitidez e uniformidade na cor preta. Deve ser totalmente compatível com o equipamento, sem necessidade de adaptações.		
101	1	Unidade	TONER SIMILAR BROTHER TN-360 PARA DCP-7040 Cartucho de toner similar modelo Brother TN-360, compatível com impressora/copiadora Brother DCP-7040, rendimento aproximado conforme padrão ISO/IEC. Produto novo, de alto desempenho, proporcionando impressões nítidas, com boa cobertura e uniformidade. Compatível com o equipamento sem necessidade de modificações técnicas.		

- **Valor Total da Proposta:** R\$ (por extenso)
- **Condições de pagamento:**
Até 05 (cinco) dias após a emissão de nota fiscal.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para execução dos serviços referentes ao objeto do presente certame.
- Envio e devolução do material fica por conta do fornecedor.

Cidade, dia de mês de 2026.

Nome do Responsável

Cargo:

RG nº:

CPF nº:



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:					
ENDEREÇO:					
CIDADE:				TEL.:	
CNPJ:				INSC. EST.:	
LOTE 3 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
26	5	Unidade	CALCULADORA ELETRÔNICA BÁSICA Calculadora simples; confeccionado em plástico resistente, com visor digital de cristal líquido (LCD) e teclas emborrachadas; funções básicas incluem as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), além de tecla de porcentagem, memória e correção; alimentação por pilha ou energia solar; dimensões mínimas de 120 x 70 mm.		
64	01	Unidade	GUILHOTINA DE PAPEL A3 ATÉ 15 FOLHAS Equipamento manual de corte do tipo guilhotina, com capacidade de corte compatível com o formato A3, permitindo o corte de folhas com dimensões de no mínimo 297x420 mm, área útil superior a 430x460mm, altura mínima de 60mm, sendo capaz de cortar simultaneamente no mínimo 10 folhas de papel sulfite de 75 g/m² por operação. Lâmina metálica articulada e sistema de apoio para alinhamento do material.		
91	2	Unidade	PISTOLA DE COLA		



Câmara Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

CEP: 37.580-000 - Estado de Minas Gerais

			QUENTE Pistola aplicadora de cola quente fabricada em material plástico resistente ao calor, com estrutura compacta e anatômica, medindo no mínimo 14 cm de altura e 12 cm de comprimento, com empunhadura mínima de 4 cm de largura, com gatilho de acionamento suave. Compatível com refil de cola quente fino, com diâmetro mínimo de 7,5 mm.		
95	5	Unidade	QUADRO DE CORTIÇA A2 Quadro de cortiça A2 com no mínimo 50 x 70 cm de área, com superfície em cortiça natural sobre base rígida em papelão ou softboard, moldura em alumínio anodizado com cantoneiras plásticas e sistema de fixação oculto. Acompanha kit para instalação com parafusos, buchas e tampas.		

- **Valor Total da Proposta:** R\$ (por extenso)
- **Condições de pagamento:**
Até 05 (cinco) dias após a emissão de nota fiscal.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias
- Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para execução dos serviços referentes ao objeto do presente certame.
- Envio e devolução do material fica por conta do fornecedor.

Cidade, dia de mês de 2026.

Nome do Responsável

Cargo:

RG nº:

CPF nº: